

**Violação de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e  
Ambientais na Monocultura do Eucalipto:  
A Aracruz Celulose e o estado do Espírito Santo-Brasil.**

**Vitória, 13 de agosto de 2002**

## **Dedicatória**

*Às comunidades indígenas e quilombolas, que há séculos estabeleceram seu modo de vida em total consonância com os rios, as florestas, os animais e plantas, e que hoje vivem nas favelas, nas periferias, sem condições de dar aos filhos aquilo que receberam de seus pais e avós...*

*Aos homens e mulheres, que na rede que puxavam traziam peixes para suas mesas e para as mesas dos seus amigos, e que agora vêem os rios assoreados e só podem sair para alto mar nos horários permitidos...*

*Às comunidades de agricultores, aos trabalhadores rurais sem-terra, àqueles que lutam por moradia, enfim...*

*Todo este esforço é dedicado às vítimas do Deserto Verde, aos que lutam contra sua propagação e tudo o que isso significa.*

## **Sumário**

Apresentação	3
Introdução	4
Nota Metodológica	5
Marco Conceitual	5
O Estado do Espírito Santo	6
Aracruz Celulose	6
Violação de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	14
Direito ao Desenvolvimento	15
Direito à Terra	19
Direito das Minorias	27
Direito ao Trabalho	29
Direito ao Meio Ambiente	31
Conclusão	40

## **Apresentação**

Este relatório traz o primeiro capítulo de uma controvérsia sobre o papel da floresta plantada do eucalipto como fator de promoção do desenvolvimento. A brutal concentração de renda, poder, meios de produção, instrumentos financeiros, recursos naturais, meios institucionais etc., permitiu que se montasse um vasto território de sustentação do complexo agroindustrial do papel e da celulose.

Qualquer estudo sobre o impacto do desenvolvimento de uma monocultura de grande escala mostrará que ela intensifica e expande a fronteira das áreas plantadas e gera um brutal impacto socioambiental, o qual é agravado em se tratando de uma economia empresarial corporativa, que se apropria do espaço natural e das políticas governamentais como um patrimônio.

A articulação desta monocultura como uma verdadeira *plantation*, em função da divisão internacional do trabalho e dos ditames das políticas de abertura econômica, gerou uma economia de enclave que externaliza todos os custos socioambientais, na mesma medida em que amplia seus elos com a dinâmica de financiamento. A aquisição de equipamentos, a produção de matéria-prima barata para a lucrativa indústria do papel, a hipocrisia do *marketing* institucional que encobre o *deserto verde*, as transferências fiscais e creditícias, o reconhecimento da propriedade de terras griladas ou apropriadas às custas da fragilidade dos seus antigos ocupantes, todos esses processos se somam na forma mais acabada da modernização autoritária e conservadora, própria ao que, no passado recente, foi chamado de *capitalismo selvagem* e dependente.

Falar de violações dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais no território ocupado pela monocultura do eucalipto e nas áreas marcadas pela contaminação de processos e atividades agroindustriais é falar das razões pelas quais a estrutura de uma sociedade gera efeitos tão perversos no plano dos direitos civis e políticos. A banalização da violência no quadro urbano metropolitano do Espírito Santo liga-se ao processo de espoliação acelerada das populações agrárias e da diversidade socioproductiva do Estado. A política de pilhagem e assassinato, típica dos processos sociocriminais, contamina rapidamente a máquina pública, torna-se uma marca característica desta, tanto quanto o ato de fechar seus olhos para a implantação de um padrão de acumulação que drenou toda a potencialidade econômica e social local para permitir a construção de um modelo que segue as pegadas de nossa matriz colonial.

É um gigantesco atraso que se implanta, em nome da modernidade, rompendo o tecido social e fazendo a região descer a ladeira da qualidade de vida. O efeito paradoxal é o aumento da renda regional, sem que os frutos sejam distribuídos entre seus habitantes. De modo geral, o enclave monocultor foi privado da dimensão da cidadania, sofreu a aniquilação da regulação e dos espaços públicos. E isso reforçado pela razão cínica que defende o complexo papel-celulósico como uma solução em matéria de desenvolvimento sustentável. A máscara caiu tanto nos efeitos internos quanto nos externos, tanto na cadeia produtiva quanto no território atravessado e nas fronteiras da expansão desse complexo produtivo. Isto é o que veremos nessas páginas.

## Introdução

Até a década de 1950, o Governo brasileiro oferecia subsídios para a importação de polpa de celulose. A partir da ditadura militar, ou seja, depois de 1964, foram estabelecidas sucessivas políticas *florestais* para a promoção das plantações e das companhias de grande escala, orientadas para a exportação da polpa, por meio do estabelecimento de imensos subsídios fiscais, sociais e ambientais, além de empréstimos *generosos*.

O eucalipto para polpa cresce no Espírito Santo e na Bahia em rotações de sete anos, podendo atingir seis anos. Hoje, existem mais de 250 companhias de polpa e papel em todo o país, sendo o total da área plantada com eucaliptos ao redor de três milhões de hectares.

O caso de Aracruz Celulose é paradigmático no que diz respeito aos impactos sociais e ambientais, produzidos por uma megacompanhia dedicada às plantações florestais e à produção da polpa. Sendo o maior produtor de polpa branqueada de eucalipto no mundo, a Aracruz Celulose teve receitas líquidas de vendas de R\$ 1.283.521,00, em 2000, e R\$1.350.986, em 2001, conforme “demonstração do resultado exercícios findos em 31 de dezembro” (Aracruz Celulose, 2001).

Com o início da instalação da monocultura do eucalipto no fim da década de 1960, e a conseqüente decadência da agricultura familiar - órfã de políticas públicas -, e da cana-de-açúcar, na década de 1980, ocorre a inversão da população rural e urbana. É observado que, nos anos 1960, a população rural representava 74,31% do total. Atualmente, a população rural representa 27,09% do total. Esta forma brutal de esvaziar o campo foi mais acelerada na década de 1980, período no qual a Aracruz Celulose consolidou sua instalação.

## Evolução da população do Espírito Santo e Grande Vitória no período de 1940 a 2000

Município	1940	1950	1960	1970	1980	1991	1996	2000
Grande Vitória	102.928	123.281	209.172	410.103	744.763	1.126.638	1.258.080	1.424.737
Espírito Santo	750.107	861.562	1.418.348	1.599.333	2.023.340	2.600.623	2.802.707	3.093.171
Participação % GV/ES	13,72	14,31	14,75	25,64	36,81	43,36	44,89	46,06

Fonte: Censo Demográfico - IBGE - 1940 - 2000

Nota: Elaborado pelo Ipes.

No Estado, a empresa iniciou suas atividades no Município de Aracruz, na segunda metade dos anos 1960, adquirindo terras indígenas, terras do Estado e terras da Mata Atlântica, sempre para o plantio de eucalipto. Posteriormente, agora no início dos anos 1970, a empresa expandiu-se, na direção norte, sobre territórios de comunidades negras rurais remanescentes de quilombos, terras de pequenos agricultores e, novamente, terras de Mata Atlântica.

Os municípios de Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra fazem parte da região litoral norte do Estado. Hoje, concentram 79.075 hectares de eucalipto, correspondendo a 62% da área total da empresa no Estado (Inkra, 2001).

A compra de terras pela Aracruz Celulose levou a uma imensa concentração fundiária nestes municípios. Em Aracruz, por exemplo, a empresa é proprietária de cerca de 41% das terras do município (Informações Corporativas, Aracruz Celulose, 1999). Segundo o *Macro-zoneamento Costeiro Litoral Norte* (1998), são 42.781 hectares. Para conseguir essas terras, a empresa anexou 244 propriedades (Inkra, 2001). Em Conceição da Barra, cerca de 68% do território é ocupado pelo plantio (Ferreira, 2002)<sup>1</sup>.

## Nota Metodológica

Apesar das leis estaduais que tentam regular e limitar a área ocupada pela monocultura do eucalipto no Espírito Santo, submetendo quaisquer novos plantios à elaboração de um zoneamento agroecológico<sup>2</sup> do território, somente uma estratégia que imponha os direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais (Desc-a), e os torne passíveis de serem cobrados na Justiça, poderá sustentar, a longo prazo, a busca de alternativas para o desenvolvimento sustentável e democrático no Estado.

<sup>1</sup> FERREIRA, Simone. *E o território da fatura vira morada da escassez*: a desestruturação do modo de vida de comunidades tradicionais do Extremo Norte do Espírito Santo frente à consolidação da agroindústria da celulose. Mimeo.

<sup>2</sup> Ordenação econômica, ambiental e cultural das atividades do homem sobre o território.

Constituída por entidades e indivíduos da sociedade civil organizada, a Rede Alerta Contra Deserto Verde tem utilizado as normas jurídicas inscritas no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc) - ratificado pelo Brasil em 1992 -, além do Artigo 6º da Constituição Federal, para monitorar o desenvolvimento do complexo monocultor celulósico no Estado, nos últimos 32 anos, e, sobretudo, como instrumentos de luta por reparações e para barrar as violações permanentes dos Desc-a.

Quando da oficina de capacitação realizada em Conceição da Barra/ES, em setembro de 2001, com a equipe do Projeto Desc-a da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase), um conjunto de organizações e movimentos sociais participantes da Rede decidiu elaborar este relatório sobre o estado de violação dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Várias organizações chamaram para si a responsabilidade de elaborar pequenos informes sobre situações específicas de violação dos Desc-a. Estes informes foram sendo sistematizados e, finalmente, consolidados no presente relatório.

Além disso, em várias oportunidades, foram agregadas informações a partir de seminários, encontros e reuniões, onde era apresentada a idéia da confecção do relatório, e novos parceiros se somavam apresentando suas contribuições. Recentemente, uma comissão parlamentar de inquérito foi instaurada pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo, para investigar as denúncias existentes contra a empresa. Todas estas informações estão de alguma forma expostas neste relatório e fazem parte de um processo de construção coletiva que já dura quase um ano.

## **Marco Conceitual**

Segundo a norma jurídica internacional que norteia a proteção aos direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pactos, Tratados e Convenções), cabe ao Estado a promoção, a garantia e a proteção dos direitos humanos. Ainda, segundo a noção contemporânea, os direitos humanos devem ser compreendidos no marco da indivisibilidade, da universalidade e da integralidade. Isto significa dizer que aspectos referentes aos direitos civis e políticos e aos direitos econômicos, sociais e culturais devem ser considerados totalmente integrados à concepção ampla dos direitos humanos.

Partindo destes pressupostos, compreendemos que o Estado brasileiro (tanto o Governo federal quanto o estadual) tem falhado em garantir, promover e proteger os direitos humanos da população do Espírito Santo, frequentemente violados pela ação maléfica da Aracruz Celulose.

Como veremos em vários momentos deste relatório, sempre houve extrema proximidade da Aracruz Celulose com os governos federal e estadual. Temos como exemplo a presença do então presidente da República, Ernesto Geisel, quando da inauguração da I Fábrica. Já nos anos 1990, o presidente Fernando Collor de Mello compareceu à inauguração da II Fábrica. Por fim, seguindo a tradição, em 2002, Fernando Henrique Cardoso participou da cerimônia de inauguração da III Fábrica. Em todos estes momentos, os governadores do Estado, parlamentares e membros do Judiciário sempre marcaram suas presenças.

Além disso, o Estado brasileiro se alia à Aracruz Celulose na violação de direitos quando adquire, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ações da empresa, que hoje chegam a 12,5% do total. Como se não bastasse, será o próprio BNDES que financiará, com R\$ 600 milhões de reais (em números redondos), a construção da III Fábrica.

Portanto, apesar de este ser um relatório que se atém à prática comum e cotidiana de violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais da população do Espírito Santo, o que se configura, na verdade, é a omissão do Estado e, muitas das vezes, sua aliança com a empresa, para manter um cenário amplamente desfavorável ao desenvolvimento econômico, cultural e ambiental do Estado.

Por fim, compreendemos que fica claro aqui que, se a Aracruz é emblemática, ela não é única neste cenário. O que está em xeque, na verdade, é o modelo de desenvolvimento implantado no Estado. O modelo dos *grandes projetos*, que gerou Aracruz, CST, Vale do Rio Doce entre outros, mostra-se totalmente desfavorável ao bem-estar da população. Ao fechar os olhos para esta situação e, quando muito, se manter omissos, o Estado brasileiro torna-se cúmplice destas empresas na violação dos direitos humanos.

## **O Estado do Espírito Santo**

O Estado do Espírito Santo, que, junto com Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, integra a chamada Região Sudeste do Brasil, possui uma área territorial de 46.184,1 km<sup>2</sup>, equivalente a 0,54% da área do país. De um total de 804.119 domicílios do Estado, em 1997, 76,0% eram urbanos e 24,0%, rurais; 95,5% possuíam serviço de água; 60,8%, serviço de esgoto sanitário e 73,5%, serviço de coleta de lixo. Do consumo total de

energia elétrica da ordem de 6.728 GWh, em 2000, 51,5% foi referente ao consumo industrial e 21,6%, ao consumo residencial. Da população economicamente ativa, 11,69% vivem da agricultura e pecuária, 32,94%, da indústria e 55,37%, do setor de serviços. A taxa de desemprego (2000) é da ordem de 7,14%. No comércio exterior, em 2000, as importações atingiram US\$ 2.508.027,00 e as exportações, US\$ 2.791.275,00, sendo que as exportações de básicos e semimanufaturados representam a maior parte, US\$ 2.500.245,00.

Acima do Rio Doce até a fronteira com a Bahia, a região norte do Estado foi incluída, após a implantação do complexo monocelulósico em região outrora ocupada por Mata Atlântica, na Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), passando a receber recursos federais destinados apenas a regiões do semi-árido nordestino ou a regiões que atravessam graves crises hídricas. Segundo avaliação da SOS Mata Atlântica e do Instituto Sócio Ambiental (ISA), a Mata Atlântica, considerada uma das florestas mais ameaçadas do planeta, já se restringia, em 1995, a apenas 8,39% de sua área original.

A agricultura familiar emprega cerca de 70 mil famílias e pode gerar até 30 postos de trabalho por hectare. Segundo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), outras 50 mil famílias podem ser assentadas. O Incra aponta o interesse crescente da Aracruz por terras, e sua conseqüente valorização, como o mais sério obstáculo à reforma agrária na região.

Já a região metropolitana em torno da capital, Vitória, apresenta os mais dramáticos indicadores nacionais de violência, conforme levantamento do Movimento Estadual de Direitos Humanos. Além disso, a força do crime organizado no Estado levou o Conselho de Direitos da Pessoa Humana – órgão do Ministério da Justiça - a acatar o pedido da regional local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e solicitar uma intervenção federal no Estado, como recurso limite necessário para garantir o direito à segurança pública.

Depois de acenar positivamente para o pedido de intervenção, o Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro, argumentou que, diante do cenário eleitoral (em outubro o país estará escolhendo o novo presidente, governadores de estado, senadores, deputados federais e estaduais), o melhor seria arquivar o pedido de intervenção. Para minorar a situação, o Governo federal nomeou uma missão especial da Polícia Federal para agir no Estado. Até o presente momento, poucos foram os resultados concretos desta missão e o que mais chama a atenção é que, freqüentemente, os órgãos de imprensa noticiam que a missão poderá ser paralisada por falta de recursos.

## **A Aracruz Celulose**

O Grupo Aracruz iniciou oficialmente suas atividades no território capixaba em 1967, com uma unidade registrada como Aracruz Florestal S.A. Entre suas atividades, no presente, estão a produção e comercialização de celulose fibra curta, produzida a partir de madeira de eucalipto, extraída de plantações próprias, que ocupam cerca de 138.000 hectares, segundo dados da empresa, mas, também de terrenos de terceiros, em regime de subcontratação. As unidades industriais A e B, instaladas no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, possuem uma capacidade nominal de produção anual de celulose de 1,24 milhão de toneladas, mas, com a nova unidade C, essa produção poderá atingir nominalmente até dois milhões de toneladas até 2003.

Atualmente, compõem o Grupo Aracruz uma *holding* denominada Aracruz Celulose S.A. e outras unidades, cujas constituição e atividades são apresentadas assim pela Companhia:

*A Aracruz Celulose é a maior produtora mundial de celulose branqueada de eucalipto, vendida globalmente para fabricantes de papéis sanitários, de imprimir e escrever, e papéis especiais.*

*As operações florestais da Aracruz abrangem 170.000 hectares de plantios próprios de eucalipto nos estados do Espírito Santo e Bahia, intercalados com 87.000ha de reservas nativas de propriedade da empresa que são mantidas intocadas para assegurar o equilíbrio do ecossistema. As atividades silviculturais da empresa abrangem ainda outros 37.000 hectares de plantios de eucalipto dentro do Programa de Fomento Florestal, desenvolvido em parceria com mais de dois mil produtores rurais locais.*

*No Espírito Santo, a Aracruz opera a maior unidade de produção de celulose do mundo, totalmente integrada aos plantios e a um porto privativo especializado, Portocel, através do qual mais de 90% da produção da empresa é exportada.*

*A fábrica tem duas linhas de produção com capacidade total de 1,3 milhão de toneladas anuais de celulose. O complexo industrial - presentemente em fase de expansão para 2 milhões de toneladas - inclui três caldeiras de recuperação, quatro linhas de branqueamento e secagem e instalações para recuperação de produtos químicos, tratamento de água e geração de energia elétrica a partir de biomassa. O controle ambiental é assegurado por modernos sistemas de tratamento de emissões, efluentes e resíduos sólidos.*

*Outra empresa do grupo, a Aracruz Produtos de Madeira, uma unidade industrial de alta tecnologia localizada no extremo sul da Bahia, fornece produtos sólidos de madeira de alta qualidade provenientes de plantios de eucalipto, destinados às indústrias de móveis e design de interiores, do Brasil e do exterior.*

*O compromisso da Aracruz com o desenvolvimento sustentável se reflete nas práticas de manejo sustentável dos plantios de eucalipto e na preservação dos ecossistemas naturais. As práticas ambientais adotadas na fábrica são também objeto de contínuos processos de aprimoramento.*

*A responsabilidade social da Aracruz é evidenciada pelo abrangente plano de benefícios oferecido aos empregados e seus dependentes, e pelo significativo programa de ação social desenvolvido nas comunidades localizadas na região de atuação da empresa.*

*O controle acionário da Aracruz é exercido pelos grupos Lorentzen, Votarantim e Safra (28% do capital votante cada) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (12,5%). As ações preferenciais da empresa, perfazendo mais de 50% do total das ações, são negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo, Nova York e Madri.*

A água é um de seus principais insumos para produzir celulose. Segundo a própria empresa, em 2000, seu consumo de água foi, em média, 44m<sup>3</sup> por tonelada de celulose. Seu consumo diário de 248.000 m<sup>3</sup> de água é suficiente para abastecer uma cidade de dois milhões e meio de habitantes.

Através de seu próprio porto, o Portocel, a empresa exporta 97% de sua produção: 37% para a Europa, outros 37% para a América do Norte e 23% para a Ásia, para produção de papéis absorventes sanitários, cirúrgicos, lenços de papel, papéis especiais para imprimir e escrever, que atendem à demanda do elevado e insustentável padrão de consumo do Primeiro Mundo. Em 2001, segundo o jornal *A Gazeta*, a empresa encerrou o ano com 1.585 trabalhadores diretos, tendo, através da subcontratação de terceiros, outros 2.954 trabalhadores indiretos.

### ***Incentivos fiscais e fatores locacionais na indicação do Norte Capixaba***

Não é de espantar que empresários ligados à produção de celulose procurem negar todo o processo de articulação política que resultou nos programas de incentivos fiscais e nos arranjos para a definição da localização industrial das plantas planejadas.

*A localização do Projeto no Estado do Espírito Santo foi espontânea, tomada pela Ecotec, Economia e Engenharia Industrial S.A., em 1966, e resultou de estudos realizados sob a liderança do Prof. Antônio Dias Leite Júnior<sup>3</sup>.*

Mas, de fato, muitas negociações foram realizadas até a formulação dos esquemas de viabilidade da produção de celulose de eucalipto para exportação em grande escala no Brasil. Relações empresariais, políticas e até pessoais formavam um conjunto de articulações, envolvendo personalidades locais e internacionais.

*Resgatar a participação da Ecotec no desenvolvimento da indústria de celulose significa deslindar um complexo conjunto de inter-relações econômicas, políticas e pessoais entre os denominados 'atores políticos locais', que se estabeleceram nesse processo. Essa empresa atuava no Estado desde os anos 1950, elaborando estudos técnicos para projetos infra-estruturais para o governo Jones e estudos sobre diversificação econômica para o governo estadual e para a CVRD<sup>4</sup>.*

As notícias de que os mercados internacionais de madeira estavam abrindo novas oportunidades locais motivavam a intermediação de interesses no Brasil, pelos governos militares, especialmente a partir da intervenção da então estatal Companhia Vale do Rio Doce, que procurava, naquele momento, por alternativas de diversificação.

*A empresa de consultoria Ecotec, com sede no Rio de Janeiro, já vinha realizando trabalhos para a Companhia Vale do Rio Doce na busca de projetos para a estratégia de diversificação desta empresa onde uma das linhas de estudo dizia respeito à exploração de reflorestamentos comerciais com eucaliptos<sup>5</sup>.*

Assim, o então técnico da Ecotec, Leopoldo Garcia Brandão, foi designado para "... realizar estudos sobre o mercado de celulose com vistas a estruturar uma empresa no ramo"<sup>6</sup>. De posse dos resultados dos primeiros estudos, a combinação de interesses envolvidos naquele momento resultou numa articulação inicial de onze

<sup>3</sup> Trecho da Palestra *Complexo paraquímico do Estado do Espírito Santo*, proferida por Leopoldo Garcia Brandão, do Grupo Aracruz, no Fórum Nacional de Oportunidades Industriais de Espírito Santo, realizado em Vitória, em 6 de março de 1975. p.1. A íntegra dessa palestra encontra-se em anexo. Antônio Dias Leite, um dos sócios da Ecotec, chegou a ser ministro das Minas e Energia e, por sua vez, Leopoldo Garcia Brandão, de técnico da Ecotec, passou mais tarde a pertencer a uma das diretorias do Grupo Aracruz Celulose.

<sup>4</sup> DALCOMUNI, S. M. *A implantação da Aracruz...*, 1990. p. 187.

<sup>5</sup> PEREIRA, G. H. *Política industrial e...*, 1998. p. ...

<sup>6</sup> DALCOMUNI, S. M. Op. Cit., 1990. p. 187.



empresários, que se empenharam em contratar novos serviços da Ecotec, agora, para viabilizar estudos de localização dos projetos de reflorestamento com eucalipto para a produção de celulose.

O primeiro resultado objetivo dessa articulação de interesses foi a promulgação da Lei nº 5.106<sup>7</sup>, de 02.09.66. Avançada em relação ao Código Florestal, em vigor desde o ano anterior, a nova Legislação implicava na criação de amplos incentivos fiscais para o reflorestamento, numa nítida demonstração do poder de articulação dos empresários liderados por Antônio Dias Leite Jr., considerado mais tarde, pelo ex-governador Arthur Carlos Gehardt Santos, como o pai da Legislação sobre incentivos fiscais ao reflorestamento<sup>8</sup>.

Além dos benefícios definidos pela Lei nº 5.106/66, ainda existiam naquele momento as linhas de financiamento vinculadas ao IBC/Gerca, do Ministério da Agricultura, voltadas para a diversificação agrícola e industrial nos estados atingidos pelos programas de erradicação de cafezais, como foi o caso do Estado do Espírito Santo.

Paralelo aos incentivos fiscais e às linhas de financiamento disponíveis, destacou-se entre as ações do Governo federal, a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), em 1967, período em que também se formava a primeira turma de engenheiros florestais, concluindo curso mantido por convênio entre o IBDF e a FAO<sup>9</sup>.

A conjunção de todos esses fatores levava a realizações significativas. Os estudos encomendados no período apontaram para o reflorestamento com eucalipto, indicando a sub-região norte do Estado do Espírito Santo como a mais adequada à localização espacial dos investimentos florestais:

*De acordo com tais estudos, foi selecionado o município de Aracruz, alegando condições edafo-climáticas favoráveis ao desenvolvimento de florestas de eucalipto, por representar uma região de atividades economicamente inexpressivas, topografia plana favorável à mecanização, privilegiada localização quanto ao sistema viário, próximo ao principal pólo de desenvolvimento do Estado, Vitória, e próximo ao mar, o que facilitaria a construção de porto para exportação do produto<sup>10</sup>.*

Nas palavras da Diretoria da Aracruz:

*A justificativa básica da localização do Projeto Aracruz, neste Estado, foi confirmada na prática, e consolidada pela cordialidade, flexibilidade, inteligência e capacidade de progredir no trabalho, características positivas da população do Espírito Santo<sup>11</sup>.*

Assim, diante das vantagens fiscais do Governo federal, dos estudos de viabilidade econômica, das condições objetivas e das interpretações subjetivas (como visto na citação acima), os empresários articulados pela Ecotec partiram para montar o novo negócio. “No dia 25/01/1967, foi fundada a Aracruz Florestal S.A., com o intuito de ‘permitir o ajustamento da estrutura do projeto para obter os benefícios’ dos incentivos fiscais da já criada Lei nº 5.106<sup>12</sup>. Tratava-se de os empresários interessados adequarem seus contratos iniciais a uma nova forma institucional, que propiciasse o aproveitamento imediato das oportunidades de apropriação dos benefícios fiscais, em todos os níveis de governo, e na medida em que os mesmos emergiam de suas próprias articulações políticas.

O senso de oportunidade e a capacidade de articulação desses empresários ficam nítidos pelo curto prazo em que conseguiram viabilizar todas as condições favoráveis aos empreendimentos pretendidos. Imediatamente após a confirmação dos primeiros resultados dos estudos da Ecotec, em setembro de 1966, foram articuladas as formas de financiamento, via incentivos fiscais, e, também de imediato, viabilizadas as formas para a aquisição de terras. Uma vez constituída a Empresa Reflorestadora, em janeiro de 1967, iniciou-se a captação de recursos e, já em 1º de setembro de 1967<sup>13</sup>, os primeiros plantios de eucalipto, pelo grupo econômico emergente.

*Definida a localização, os sócios iniciam a aquisição de terras. A primeira gleba de terras foi adquirida junto à Cofavi – Companhia Ferro e Aço de Vitória –, num total de 8 mil ha, a partir da qual passaram a adquirir mais terras em seu entorno, desencadeando um processo de especulação com o preço da terra em Aracruz. Os municípios de Conceição da Barra e São Mateus foram os escolhidos para o prosseguimento das aquisições até que se regularizassem os preços da terra em Aracruz. Retornaram, posteriormente, e prosseguiram as aquisições naquele município<sup>14</sup>.*

<sup>7</sup> Ver a íntegra da Lei nº 5106/66, em anexo.

<sup>8</sup> Ver nota de pé de página nº 71. In: DALCOMUNI, S. M. A *implantação da Aracruz...*, 1990. p. 164.

<sup>9</sup> DALCOMUNI, S. M. A *implantação da Aracruz...*, 1990. p. 44.

<sup>10</sup> DALCOMUNI, S. M. *Op., Cit.*, 1990. p. 188.

<sup>11</sup> Trecho da Palestra “Complexo paraquímico...”, proferida por Leopoldo Garcia Brandão, em 06 de março de 1975, p. 2.

<sup>12</sup> DALCOMUNI, S. M. *Op., Cit.*, 1990. p. 189.

<sup>13</sup> DALCOMUNI, S. M. *Op., Cit.*, 1990. p. 189.

<sup>14</sup> DALCOMUNI, S. M. *Id.*, *Ibid.*, 1990. p. 189.

Naquele contexto de euforia, o Governo do Estado do Espírito Santo tratou de adequar a institucionalidade interna de financiamento florestal, radiante com a possibilidade de novos investimentos externos na região capixaba. Era um momento em que se iniciavam as nomeações federais dos governadores estaduais, após o Golpe Militar de 1964. O primeiro governador capixaba nomeado pelos militares naquele período foi Christiano Dias Lopes (empossado em 01/02/67), sucedendo a Rubens Rangel. Este, vinculado aos interesses industrializantes do período, era o vice no Governo de Francisco Lacerda de Aguiar, e ocupou a vaga do ex-governador após sua deposição pelos militares.

Com a posse do governador Christiano Dias Lopes, as condições internas para a implementação dos projetos de plantação de eucalipto se consolidavam em meio aos demais programas de industrialização proposto pelo novo Governo. Em 1º de fevereiro de 1967, foi criado um sistema de financiamento baseado na instituição da Cia. de Desenvolvimento do Espírito Santo (Codes).

Diante dos resultados dos estudos da Ecotec para a constituição da Aracruz Florestal, a Codes contratou essa mesma empresa para a elaboração de estudos de viabilização de seus programas de fomento à silvicultura capixaba<sup>15</sup>. Cabe aqui destacar o papel que os membros do antigo Conselho Técnico da Findes exerceram na consolidação do novo aparato institucional implementado no governo Christiano. A Findes encomendou à empresa Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Social e Econômico (Ined) um *Diagnóstico para o Planejamento Econômico do Estado do Espírito Santo*, o qual serviu de base para o plano de governo de Christiano Dias Lopes, documento este citado em boa parte no discurso de posse do governador. O estudo do Ined apontava que as atividades da agricultura tradicional capixaba (café, açúcar, madeira, cacau) não apresentavam grandes perspectivas, exigindo uma reorientação de políticas<sup>16</sup>.

As articulações da Findes também resultaram na intensificação de incentivos fiscais com base no ICM.

*Esses incentivos fiscais foram readequados pela Lei nº 2.469, de 23/12/69, que determinava uma bonificação de até 80% do ICMS devido, para instalações de novas plantas industriais e projetos agropecuários. Decreto posterior ampliaria esses benefícios fiscais para a aquisição de máquinas e equipamentos, através de conversão das compras em créditos compensáveis no ICM devido<sup>17</sup>.*

Estava montada assim boa parte do aparato institucional que operaria o sistema de incentivos fiscais no Estado do Espírito Santo, cujas facilidades contribuía, mesmo que de forma marginal, para o financiamento das novas plantações de eucalipto, preparando o caminho para a viabilidade dos investimentos industriais, que teriam ainda várias outras contribuições de maior peso por parte do Governo federal.

O grande salto para a consolidação dos projetos de produção de celulose de mercado em larga escala viria a partir de 1974. Um novo contexto internacional, com o impacto do 1º *Choque do Petróleo*, provocou uma drástica redução nas taxas de crescimento, mas, isso parecia não convencer os militares instalados no poder central, os quais propunham naquele momento uma avalanche de investimentos diretos estatais no Brasil, com base no endividamento externo.

*Em dezembro de 1974 o General Ernesto Geisel (recém empossado presidente) e seu ministro Mário Henrique Simonsen, lançaram o II Plano Nacional de Desenvolvimento, mais conhecido como II PND. Baseado no ufanismo de que o País seria uma ‘ilha de tranqüilidade num mar revoltoso’, o Estado Brasileiro iniciou uma série de investimentos produtivos, ao mesmo tempo em que ampliou o leque de linhas de financiamento subsidiado, cujos objetivos básicos seriam: i) a internalização da transformação de diversos insumos industriais, antes exportados (minério-de-ferro, p. ex.); ii) ampliação da produção interna de alguns produtos, nos quais o Brasil apresentasse vantagens comparativas, como a dotação de recursos naturais; iii) redução da dependência energética em relação ao petróleo importado, através da ampliação dos investimentos na prospecção desse mineral e do apoio à produção de álcool a partir da cana-de-açúcar (Pró-álcool); IV) crescimento da exportação de manufaturados, visando reduzir os desequilíbrios na Balança de Pagamentos; v) orientação dos investimentos estatais na área de insumos básicos para a periferia regional brasileira. O financiamento do Plano estava assentado em empréstimos externos diretamente tomados pelas agências e empresas estatais e na atração de investimentos diretos estrangeiros para a formação de joint ventures<sup>18</sup>.*

Nessa perspectiva de reversão das baixas taxas de crescimento da economia brasileira, no Governo Geisel ocorreram pesados investimentos estatais em associação com blocos de capital estrangeiro. Assim, as *joint ventures* se apresentavam como o modelo oportuno à constituição das empresas produtoras de celulose de mercado, para exportação, naquele período. Imediatamente após o lançamento do II PND, o Governo federal aten-

<sup>15</sup> DALCOMUNI, S. M. Id., Ibid., 1990. p. 190.

<sup>16</sup> SILVA, J. C. Op., Cit., p. 111.

<sup>17</sup> GOMES, H. *Potencial e limites às políticas...*, 1998, p. ....

<sup>18</sup> BRASIL. *II Plano Nacional de Desenvolvimento – 1975/1979*. Brasília, 1974. Apud. GOMES ....

deu aos reclames empresariais, divulgando o *I Programa Nacional de Papel e Celulose*, instituindo o modelo de *distritos florestais*, com o objetivo de promover um zoneamento florestal, o qual seria a base para a concessão dos incentivos fiscais em vigor, como demonstra a Prof<sup>a</sup>. Dalcomuni:

*Esses distritos florestais abrangiam áreas dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia e Pará. Além disto, o governo instituiu o Fiset (Fundo de Investimentos Setoriais – pesca, turismo e reflorestamento) (Decreto Lei nº 1.376). Constituiu-se, também, nesse período uma Comissão de Política Florestal composta por membros de vários ministérios, representantes do setor, do Estado Maior das Forças Armadas, sendo presidida pelo IBDF. Em complementação a essas medidas institucionais, a canalização de vultuosos financiamentos via BNDES, a participação societária do Estado brasileiro através do BNDE e de estatais e a concessão de incentivos e subsídios à exportação conferiram ao Estado brasileiro um papel fundamental na evolução da indústria de celulose no Brasil. (...)*

*A opção através do Sistema BNDE e de estatais (CVRD) pelo ‘crescimento com endividamento e a priorização da produção de celulose no II PND, possibilitou o carreamento de US\$ 466.846.200,00 (...), para o setor celulósico-papeleiro, sob a forma de empréstimos, no período 1974-80<sup>19</sup>.*

Dentro dessa lógica dos novos investimentos listados no II PND, os critérios locacionais se baseavam na proximidade das fontes energéticas, na disponibilidade de recursos naturais e na posição das plantas industriais no que se refere aos nós da malha de transportes<sup>20</sup>.

Nesse novo contexto, o Grupo Aracruz iniciava o processo de consolidação de sua primeira grande planta industrial.

*A fábrica da Aracruz Celulose S.A. produzirá, por ano, 400.000 toneladas de celulose branqueada, fibra curta, 92° de brancura, podendo competir, em qualidade, no mercado internacional. Entrará em funcionamento no segundo semestre de 1977.*

*Será usado o processo sulfato, contínuo e automático.*

*A área industrial total é de 2.000.000 m<sup>2</sup>. O consumo de madeira será de 4.500 a 5.000 m<sup>3</sup> sólidos por dia ou 1.500.000 a 1.7.00.000 m<sup>3</sup> por ano, com casca<sup>21</sup>.*

O malogro dos primeiros contatos, com vistas ao financiamento junto às agências multilaterais, como o Banco Mundial (Bird), levou a uma investida mais direta às linhas de crédito subsidiado do BNDE. Dessas negociações com o Governo federal resultou, em 21 de agosto de 1975, o acordo fundamental para a consolidação da *joint venture* para a produção de celulose de mercado no Espírito Santo, o que significava a montagem de um orçamento global de aproximadamente US\$ 536 milhões.

O Governo estadual também contribuiu nesse arranjo para o financiamento ao Grupo Aracruz. Em março de 1975, o advogado Élcio Álvares foi nomeado pelos militares para o Governo estadual, em substituição a Arthur Carlos Gerhardt Santos, demonstrando uma certa reversão nos critérios de indicações, abandonando a linha técnica e adotando uma perspectiva mais favorável aos políticos locais. Enquanto isso, o ex-governador partia em direção à presidência da Aracruz Celulose:

*Com a formalização do acordo de financiamento da unidade de celulose com o BNDE, no segundo semestre de 1975, Arthur Carlos Gerhardt Santos assumia a presidência da Aracruz Celulose S.A., base da joint venture que reunia ações de propriedade estatal federal associadas às ações de propriedade de empresários nacionais e de unidades de capital estrangeiras<sup>22</sup>.*

Mesmo que pouco significativo, em relação aos aportes de recursos do BNDE, o Grupo Aracruz forçou um embate com as elites industriais locais e obteve, em junho de 1977, uma linha de financiamento junto ao Geres, a partir do Funres, num volume total de Cr\$ 140 milhões<sup>23</sup>.

A prioridade do Governo Élcio Álvares aos grandes projetos se revelava, também, no veto ao Projeto de Lei nº 93, de 20/12/77, de iniciativa do Poder Legislativo, o qual previa a proibição do avanço das plantações de eucalipto em áreas propícias à mecanização agrícola. Além disso, o Governo estadual isentou de impostos a transmissão de bens imóveis para os casos de terrenos destinados ao reflorestamento<sup>24</sup>.

<sup>19</sup> DALCOMUNI, S. M. Op., Cit., 1990. p. 85-86.

<sup>20</sup> Id., Ibid., p. 71.

<sup>21</sup> Trecho da Palestra *Complexo paraquímico...*, proferida por Leopoldo Garcia Brandão, em 06 de março de 1975, p. 6.

<sup>22</sup> GOMES, H. *Potencial e limites às políticas...*, 1998, p. ... .

<sup>23</sup> DALCOMUNI, S. M. Op., Cit., 1990. p. 201.

<sup>24</sup> SILVA, J. C. da. *Espírito Santo: a influência do processo de industrialização na formação da estrutura do Poder Executivo - 1967/1983*. Belo Horizonte : UFMG/FACE, 1993. Dissertação (Mestrado). p. 303-4.

Durante essa nova fase de implantação do projeto industrial de celulose no território capixaba, ampliaram-se as plantações de eucalipto. A tabela abaixo demonstra a expansão das plantações tidas como reflorestamento pelos órgãos oficiais e, como se verá mais adiante, a quase totalidade dessas novas áreas foram ocupadas com eucalipto para celulose.

Resolvido o problema do financiamento, com grande peso do BNDE nas operações de crédito, a *joint venture* se consolidava com a seguinte composição acionária<sup>25</sup>:

BNDE	25,90%
Cia. Souza Cruz	25,90%
Fibase	14,72%
Grupo Billerud	6,07%
Grupo Lorentzen	5,08%
Vera Cruz Agroflorestal	3,37%
Grupo Moreira Salles	2,63%
391 acionistas minoritários	16,33%

Pelos dados acima, verifica-se que o Grupo Aracruz passou por um processo de grande centralização de capital, à medida que a *joint venture* foi se consolidando, com peso significativo do BNDE e de empresas estrangeiras em sua composição acionária.

A associação ao capital estrangeiro foi fundamental para o acesso à tecnologia e aos canais de comercialização. A contratação da empresa finlandesa Jaakko Pöyry facilitou os contatos internacionais, em especial com a Celbi, de Portugal, que já possuía experiência na produção de celulose a partir do eucalipto e que, inclusive, passou a compor a Diretoria da Aracruz Celulose, com a presença do Sr. News Palls. Além disso, foi contratada a empresa Krebs, da França, para o repasse de *know how* sobre as instalações eletroquímicas. Os canais de comercialização foram sendo abertos à medida que se consolidavam os acordos com o Grupo Billerud, da Suécia, tradicional produtora de celulose em nível internacional<sup>26</sup>.

Entretanto, coube ao Estado brasileiro o suporte à viabilidade da logística de transportes. Além de toda a sua infra-estrutura ferroviária, no corredor Vitória-Minas, a Cia. Vale do Rio Doce (CVRD) teve um papel fundamental na construção do Porto de Barra do Riacho, o Portocel. Isso graças aos seus estudos de viabilidade portuária no litoral capixaba, que já nos anos 1950 apontavam para o município de Aracruz como local mais viável para a instalação do terminal de minério de ferro e de desembarque de carvão. Esses estudos, abandonados do ponto-de-vista do terminal de minério, provavelmente deram suporte às decisões locais dos projetos do Grupo Aracruz.

Em 1987, o Grupo Aracruz detinha sob sua propriedade mais de 100.000 ha de terras agricultáveis, sendo 41.000 ha localizados no município de Aracruz e 59.000 ha nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus<sup>27</sup>. Nesse período, a estrutura organizacional do grupo constituía-se de cinco empresas com unidades produtivas, de pesquisa, de comercialização e de seguros:

- 1) - Aracruz Celulose S.A. – Responsável pelo processo industrial. É composta por três unidades:
  - a) Unidade de produção de celulose fibra curta branqueada – tipo Kraft, com capacidade instalada de 475.000 t/ano.
  - b) Unidade de produção de cloreto de sódio – utilizado no branqueamento da madeira, com capacidade instalada de 15.170 t/ano.
  - c) Unidade de produção de cloro soda – utilizada no cozimento da madeira, com capacidade instalada de 12.250 t/ano de cloro e 13.800 t/ano de soda cáustica.
- 2) - Aracruz Florestal S.A. – Empresa subsidiária responsável pela produção de madeira e desenvolvimento de pesquisa florestal.
- 3) - Aracruz Trading e Aracruz International – Sediada no exterior, responsáveis pelo apoio aos negócios externos e desenvolvimento de novos mercados.
- 4) - Portocel – Encarregada da administração do terminal portuário de Barra do Riacho.
- 5) - Aracruz Corretora de Seguros – Presta serviços às demais empresas do grupo agenciando seguros<sup>28</sup>.

Compunha, ainda, o patrimônio do Grupo Aracruz, nesse período, um bairro residencial (bairro Coqueiral) construído relativamente distante das unidades industriais, para abrigar as famílias de empregados, cuja

<sup>25</sup> DALCOMUNI, S. M. Op., Ci., 1990. p. 201.

<sup>26</sup> DALCOMUNI, S. M. Id., Ibid., 1990. p. 205-6.

<sup>27</sup> DALCOMUNI, S. M. Id., Ibid., 1990. p. 204.

<sup>28</sup> DALCOMUNI, S. M. Id., Ibid., 1990. p. 202-3.

estrutura era constituída de cerca de 850 casas e apartamentos, totalizando uma área de 1,6 milhão de m<sup>2</sup>, aproximadamente<sup>29</sup>.

Em meados dos anos 1980, encerrava-se o regime militar no Brasil. Entretanto, a transição *pelo alto* para o primeiro governo civil, que culminou com a posse de José Sarney na presidência da República, não reduziu as formas autoritárias com que se decidiam a ampliação dos grandes projetos no Espírito Santo. Naquele momento, ocorria, nacionalmente, a emergência das privatizações de empresas, num contexto de acirramento da crise fiscal do Estado brasileiro, mergulhado em dificuldades de administração do endividamento externo, exatamente quando a baixa capacidade dos países devedores de honrar seus compromissos ameaçavam os mercados financeiros internacionais.

Foi nesse novo contexto de crise fiscal e de privatizações que ocorreu a primeira grande alteração da participação do Estado brasileiro na composição acionária do Grupo Aracruz, quando o BNDES iniciou o processo de alienação, em bolsa, de sua participação societária, cujas ações foram adquiridas pelo Banco Safra, o qual passou então a controlar 25,90% do capital social do grupo<sup>30</sup>.

Ocorria também naquele período uma disputa internacional pelo controle das redes de comercialização internacionais. A formação de blocos econômicos e a pressão por acordos multilaterais de comércio procuravam romper com os tradicionais acordos bilaterais, alcançando temas como o da propriedade industrial, o que voltava as disputas internacionais para a busca de controle sobre os processos de inovação tecnológica pelos grandes blocos de capital organizados em nível mundial. A base da concorrência internacional estava assentada, assim, na proteção dos resultados alcançados pelos investimentos em ciência & tecnologia e em pesquisa & desenvolvimento, especialmente nas áreas de microeletrônica, informática, novos materiais e biotecnologia.

Apesar da desastrosa política industrial na virada para os anos 1990, o BNDES (já então com o S de social) mantinha suas linhas de financiamento concentradas nos mesmos grandes grupos econômicos, como sempre foi sua tradição<sup>31</sup>. Os constantes desequilíbrios na balança de pagamentos brasileira, devido ao agravamento da crise da dívida externa, determinavam as justificativas para a seleção de prioridades, colocando a produção de semi-elaborados para exportação como alvo de excelência para os financiamentos públicos subsidiados.

Com isso, mais uma vez o Grupo Aracruz contava com a aprovação de linhas de financiamento e de participação do BNDES, na ordem de US\$ 1.040.280.000,00<sup>32</sup>, para promover a primeira grande expansão das unidades industriais, que passaria a produção de celulose de 491.000 t/ano para 1.100.000 t/ano, na virada para os anos 1990. Portanto, a composição acionária se alteraria, voltando o BNDES a participar significativamente no Grupo Aracruz, quando este passava por uma nova centralização de capital<sup>33</sup>:

Grupo Lorentzen	28,0%
Banco Safra	28,0%
Cia. Souza Cruz	28,0%
BNDES	12,5%
Outros	3,5%

Naquele momento, da primeira grande expansão das unidades do Grupo Aracruz, a quase totalidade das áreas ocupadas com plantações de árvores exóticas no território capixaba destinava-se à produção de eucalipto, para transformação em celulose de fibra curta branqueada.

Os problemas derivados do alto preço das terras no norte capixaba resultaram em novas aquisições no Estado da Bahia, onde foram adquiridas áreas que totalizam mais de 100.000 ha. Ao mesmo tempo, são traçadas alternativas para utilização de terras de terceiros, para a plantação de eucalipto, a partir de subcontratações dentro de programas de fomento florestal, o que alteraria relativamente a estrutura verticalizada da cadeia produtiva de celulose, diferenciando-se em relação às características oligopolistas dessa indústria<sup>34</sup>.

Em atendimento às exigências internacionais, por elevação do nível de produtividade, qualidade, eficiência e menor preço, essa primeira grande expansão foi acompanhada de um novo salto de incorporação tecnológica no processo produtivo do Grupo Aracruz, cuja principal marca se assentava na biotecnologia das mudas clonais e no manejo das plantações.

<sup>29</sup> Id., *Ibid.*, p. 204.

<sup>30</sup> Id., *Ibid.*, 1990, p. 201.

<sup>31</sup> NAJBERG, S. *Privatização de recursos públicos: os empréstimos do Sistema BNDES ao setor privado nacional com correção monetária parcial*. Dissertação (Mestrado). Rio de Janeiro : PUC/RJ, 1989.

<sup>32</sup> DALCOMUNI, S. M. Op., Cit., p. 240.

<sup>33</sup> DALCOMUNI, S. M. *Dynamic capabilities...*, 1997, p. 139.

<sup>34</sup> DALCOMUNI, S. M. *A implantação da Aracruz...*, 1990, p. 240-1.

## **Violação dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais**

## **1. Direito ao desenvolvimento: concentração de terras e monocultura do eucalipto.**

### **O que diz o Pacto:**

#### *Artigo 1.º*

*Todos os povos têm o direito a dispor deles mesmos. Em virtude deste direito, eles determinam livremente o seu estatuto político e asseguram livremente o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.*

*Para atingir os seus fins, todos os povos podem dispor livremente das suas riquezas e dos seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações que decorrem da cooperação econômica internacional, fundada sobre o princípio do interesse mútuo e do direito internacional. Em nenhum caso poderá um povo ser privado dos seus meios de subsistência.*

### **Legislação interna:**

O Artigo 3.º da Constituição Federal em seu inciso II, declara:

*que constitui um dos objetivos fundamentais da Republica Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento nacional.*

Desprezando a histórica sociabilidade regional, seus valores, ritos e tradições mais próprias, conceituando-os como arcaicos, primitivos e atrasados, os projetos de reflorestamento ofereciam para o imaginário da sociedade a irresistível idéia de um progresso modernizador. Se, por um lado, corrompiam e cooptavam lideranças locais, ameaçavam opositores em conflitos fundiários e derrubavam mata nativa, por outro, irradiavam a idéia de uma integração com o planeta, propulsora de novos empregos, melhores condições de vida, mais tributos para o Poder Público etc. Ofereciam o reflorestamento como a alavanca fundamental da modernidade, influenciando unilateral e decisivamente a geografia natural e humana de uma extensa faixa do território.

Junto às promessas de emprego e modernidade, de progresso e integração nacional e internacional, alardeadas pelo Estado e pelas empresas que então se instalavam, não se fizeram ouvir as hesitações e os receios, as profecias de perigos e riscos, anunciados pelas populações mais diretamente atingidas. O otimismo inebriante diante da pretensa modernidade foi acompanhado da tentativa de soterrar e ocultar as conseqüências ainda hoje incalculáveis para o meio ambiente e a sociedade civil.

Se esse passado tido como *arcaico e atrasado* era profundamente carente de políticas públicas básicas, principalmente relacionadas à educação, saúde e saneamento, a pretensa *modernidade* parece, ainda hoje, não ter superado tais problemas. A modernização unilateral, em um contexto político autoritário de ditadura, sem resolver os velhos problemas anteriores à chegada dos plantios homogêneos, de fato aprofundou-os e acentuou-os. Ao mesmo tempo, criou novos, jamais experimentados pelos habitantes tradicionais da região impactada. E os impactos sobrevieram como em uma avalanche, em queda abrupta.

Ocupando terras próprias por toda a mesorregião do litoral norte do Espírito Santo, em uma extensa planície que abrange cerca de dezesseis municípios e mais de meio milhão de habitantes, os plantios homogêneos de eucalipto atingem diretamente quatro bacias hídricas fundamentais do Espírito Santo: Itaúnas, São Mateus, Doce e Piraqueçu/Riacho. A ampliação dos plantios, seja em terras próprias, seja em terras de terceiros, como no caso do fomento florestal, aprofunda a influência da monocultura tanto para a região serrana como para a região sul do Estado, além de literalmente invadir o extremo sul da Bahia.

Segundo dados da própria empresa, a maior parte das terras da Aracruz Celulose (64,8%) é usada para o plantio de eucalipto, a matéria-prima para a produção de celulose. Chama a atenção que as terras da Aracruz Celulose mantenham ainda uma porcentagem significativa de reservas nativas, sempre muito enfatizadas na propaganda da empresa. Esta porcentagem, porém, pode ser questionada. Por exemplo, no município de Aracruz, a empresa diz possuir 16.816 hectares de reservas nativas e 37.296 hectares de eucalipto. Já o Relatório de Impacto Ambiental da III Fábrica afirma que o mesmo município, a partir de dados da Emater (Empresa Capixaba de Assistência Técnica e Extensão Rural), tem somente 7.715 hectares de matas nativas, ou seja, menos da metade da área declarada pela empresa (Cepemar, 1999).

Aumenta ainda mais a quantidade de terras quando consideramos o plantio de eucalipto nas terras de terceiros através do Programa de Fomento Florestal I e II. Segundo dados da própria empresa (Aracruz Celulose, 2000), este programa compreende 22.968 hectares e 2.015 produtores que têm a obrigação contratual de vender o eucalipto à empresa (mais adiante, abordaremos o fomento florestal de forma mais detalhada).

A Aracruz alega que ocupa somente 1,8% do território do Espírito Santo, aparentemente um número insignificante. Na região norte, a empresa ocupa 14,6%, segundo a CPI da Poluição, de 1996.

Considerando ainda as áreas planas do Estado (1.505.000ha), e destes, 973.000 hectares sendo áreas planas mecanizáveis, a Aracruz Celulose ocupa com suas plantações 8,75% da área. Levando em conta também os plantios de outras empresas como Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e Bahia Sul Celulose e prevendo inclusive o aumento do plantio previsto pela Aracruz Celulose, neste momento, tal porcentagem saltará para 25,51% das áreas planas mecanizáveis do Estado, uma porcentagem extremamente significativa (Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 2000).

Oficialmente, a decisão definitiva para os novos investimentos da segunda ampliação da produção industrial do Grupo Aracruz ocorreu numa reunião do conselho de administração, realizada em 5 de junho de 2000. As obras foram iniciadas ainda no ano de 2000, a partir de um projeto que prevê a elevação da produção dos atuais 1,3 milhão de t/ano para 2 milhões de t/ano. Após os primeiros testes, iniciou-se a fase de operação da III Fábrica, em maio de 2002, com a pretensão de alcançar a plena capacidade até o ano de 2003, num processo de integração da nova unidade à infra-estrutura das linhas de produção I e II. O produto, aqui, será celulose branqueada do tipo ECF (sem cloro elementar)<sup>35</sup>.

O investimento total dessa segunda grande expansão das unidades do Grupo Aracruz no território capixaba alcançaria aproximadamente US\$ 825 milhões: US\$ 575 milhões para a área industrial; US\$ 220 milhões para a área florestal; e US\$ 30 milhões para infra-estrutura logística e outros investimentos<sup>36</sup>.

Mas as estratégias de expansão contam ainda com várias iniciativas combinadas aos investimentos diretos na produção industrial. O novo projeto de expansão industrial prevê a necessidade de ampliação do suprimento de madeira, exigindo um incremento de mais 72 mil hectares às reservas de eucalipto de propriedade do Grupo Aracruz. Além disso, para atender seus planos de expansão, em 2000, o Grupo Aracruz tratou de comprar 45% da participação do grupo Odebrecht na empresa Veracel, por 81 milhões de dólares, tornando-se sócia igualitária no empreendimento com a finlandesa Stora Enso:

*O investimento de US\$ 81 milhões na Veracel atendeu a dois objetivos: garantir suprimento de madeira para os três primeiros anos de operação da Fábrica C, e a oportunidade de expandir nossos negócios a partir de uma outra base operacional na Bahia, a qual nos permitirá a longo prazo reproduzir, naquele Estado, a história de sucesso da Aracruz no Espírito Santo*<sup>37</sup>.

Além dos acordos com a Veracel, o Grupo Aracruz ainda aprovou a construção de um terminal portuário, no Município de Caravelas/BA, bem como a ampliação do Portocel, em Barra do Riacho, para o transporte de madeira do sul da Bahia, com investimentos previstos em torno de 20 milhões de dólares<sup>38</sup>.

Numa outra linha de política agressiva nos mercados de celulose, a Aracruz Celulose S.A. partiu para adquirir cotas de participação da CVRD, na Cenibra, num consórcio com a Votorantim Celulose e Papel S.A.

Entretanto, em 6 de julho de 2001, a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co., Ltd., exercendo o direito de preferência para a compra destas ações, assumiu o controle total da Cenibra, iniciado então a partir de 14 de setembro de 2001.

Uma das últimas investidas do Grupo Aracruz, em sua estratégia de expansão, foi a compra da empresa Florestas Rio Doce S.A., controlada até então pela Companhia Vale do Rio Doce:

*No documento consta que a Aracruz e a Bahia Sul efetuarão a compra conjunta e em partes iguais dos ativos da Florestas Rio Doce - terras e florestas plantadas de eucaliptos localizadas na região de São Mateus, no Estado do Espírito Santo. São cerca de 40 mil hectares de terras e florestas de eucalipto nelas plantadas.*

*O valor total estimado da operação é de R\$137 milhões e ainda está sujeito a variações próprias desse tipo de negócio. A operação de compra será efetuada pela Aracruz e pela Bahia Sul separadamente, já que cada uma terá a titularidade da metade dos ativos da então detidos por aquela empresa. A modalidade de aquisição conjunta das áreas será definida por memorando de entendimentos entre a Aracruz e a Bahia Sul, ainda a ser firmado.*

*A conclusão da operação de compra está condicionada à finalização da auditoria florestal, legal e financeira que está sendo realizada pela Aracruz e Bahia Sul bem como à negociação e celebração de todos os contratos e documentos necessários à efetivação do negócio*<sup>39</sup>.

<sup>35</sup> ARACRUZ CELULOSE S.A. Resultado Consolidado 2001..., 15 jan. 2002. p. 31.

<sup>36</sup> ARACRUZ CELULOSE S.A. Home Page: www.aracruz.com.br.

<sup>37</sup> ARACRUZ CELULOSE S.A. Resultado Consolidado 2000. In: *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, 17 jan. 2001. p. 19.

<sup>38</sup> ARACRUZ CELULOSE S.A. Resultado Consolidado 2001..., 15 jan. 2002. p. 31.

<sup>39</sup> ARACRUZ CELULOSE S.A. *Notícias: Aracruz Celulose e Bahia Sul selam intenção de compra de terras e florestas plantadas da Florestas Rio Doce por R\$137 milhões*. Home Page: www.aracruz.com.br, 10 fev. 2002.



Destaca-se, ainda, o projeto de expansão das plantações de eucalipto do Grupo Aracruz, a partir do território do Estado do Rio de Janeiro. Esse novo projeto prevê a utilização de uma área de 42 mil hectares no norte fluminense, com investimentos de R\$ 86 milhões, abrangendo plantios diretos em áreas próprias e no programa de fomento florestal. Segundo informações do Grupo Aracruz, as plantações de eucalipto seriam realizadas “... em áreas degradadas, utilizadas para o plantio da cana-de-açúcar e que hoje são consideradas improdutivas. (...) O objetivo era o de formar estoque de madeira para viabilizar a instalação de um pólo moveleiro na região”<sup>40</sup>.

Entretanto, esse projeto foi embargado pela governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, que assumiu o governo em abril de 2002, substituindo o governador anterior, que já havia assinado protocolo de intenções com a empresa.<sup>41</sup>

A equação social do desenvolvimento não se resolverá a contento, caso não se abram fissuras de interface entre o grande projeto celulósico e o tecido mais capilar da sociedade. A se aprofundar o projeto celulósico, nos moldes e padrões atuais, sem nenhuma revisão do passado, se aprofundará também o grau de dualização social. Mas outros destinos são possíveis e mesmo prováveis, que não o Deserto Verde.

A perda das terras e a devastação das matas tiraram de repente dos moradores suas bases de auto-sustentação. A agricultura ficou impossibilitada, a caça desapareceu, os pássaros pararam de cantar. Elementos básicos da estratégia de sobrevivência dos índios, como materiais para construção e utensílios, plantas medicinais, frutas etc., não se encontravam mais na área. Sem recursos, os índios tinham de sobreviver dos rios Piraquê-mirim e Piraquê-açu e seus manguezais, já que a promessa de trabalho feita pela Aracruz somente atendeu a poucas pessoas, e ainda principalmente na fase inicial do projeto da empresa. Ao mesmo tempo, parte dos índios tinha de conseguir algum tipo de trabalho fora da área para poder sustentar suas famílias. Para muitas das famílias, o eucalipto significou o início da miséria.

O norte do Espírito Santo, outrora de grande diversidade ambiental de Mata Atlântica, em 30 anos, tornou-se alvo, em julho de 1998, de políticas governamentais federais a que somente estados do semi-árido nordestino teriam acesso, como *frentes de trabalho* contra a seca, distribuição de cestas básicas contra a fome, os famosos recursos da extinta SUDENE que (teoricamente) só seriam alocados em regiões de alarmantes indicadores sociais, ambientais e econômicos.

### **1.1 Das Irregularidades nos Processos de Licenciamento Ambiental da Empresa Aracruz Celulose S/A**

Nesse arcabouço de situações pelas quais a empresa Aracruz conduz seus negócios pelas Regiões do Estado do Espírito Santo, inúmeras notícias de irregularidades tanto ambientais quanto no trato com os órgãos públicos tem se tornado notórias.

Sobre tais negócios e seus impactos, foi aberta pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em Março de 2002, uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujo objeto de investigação seriam irregularidades contidas nos processos de Licenciamento Ambiental da Aracruz Celulose, também chamada de “CPI da Aracruz”.

Tal Comissão, formada por Parlamentares do Estado, tem poderes regimentais para conduzirem investigações sobre os fatos objeto de sua criação, podendo ao final, adotar providências e encaminhamentos para os órgãos competentes.

E até a presente data, muitas nuances da empresa Aracruz Celulose tem vindo a público, desmistificando sua atuação voltada para o “*progresso e desenvolvimento do Espírito Santo*”, conforme se demonstrará no decorrer do presente trabalho.

### **1.2 Entendendo o Licenciamento Ambiental**

O Licenciamento Ambiental é segundo a legislação brasileira, importante instrumento de execução da Política Nacional do Meio Ambiente, consoante se observa pela própria definição dada pela Resolução n. 237 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, de onde se extrai:

*“I – Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma,*

<sup>40</sup> Cancelamento surpreende Aracruz. Jornal A GAZETA, 27 jul. 2002, p. ...

<sup>41</sup> Ibid.

*possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.”*

Impõe ainda a referida Resolução que:

*“A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades de utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.”<sup>42</sup>*

Tendo em vista essas premissas básicas, constatou-se que no ano de 2000, a empresa Aracruz Celulose veiculou em jornal de grande circulação no Estado notícia tornando público que recebeu do IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, Licença de Operação para um programa de Fomento Florestal, em área de 30 mil hectares.

Aparentemente tratava-se de um procedimento de Licenciamento Ambiental, mas que em seu bojo, careceu-se de flagrantes irregularidades:

- tramitação administrativa em tempo recorde, tendo em vista que em apenas 22 dias, houve todo o processo de licenciamento para o plantio de 30 mil hectares de eucalipto em áreas rurais, desde o pedido até a concessão da licença;
- não exigência, por parte do órgão Público Estadual, notadamente o IDAF, da elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ambiental – EPIA/RIMA, em dissonância com a legislação Federal de Estadual que regem o tema;

Em especial tem-se a imposição legal de tal estudo a teor do art. 2º, da Resolução do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente:

*“Dependerá da elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:*

*XIV – Exploração econômica de madeira ou lenha, em área acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental”*

Da mesma forma, a lei estadual 4701/92, assim traduz em seu art. 75:

*“Dependerá da elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:*

*XIV – Exploração econômica de madeira ou lenha, em área acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental”*

- inexistência de audiência pública para discussão do referido Licenciamento, também em dissonância com a legislação Estadual e Federal;

Sobre tal aspecto a Resolução 237 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente trata da audiência pública:

*“Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá as seguintes etapas:*

*V- audiência pública, quando couber, de acordo com regulamentação pertinente;*

E o Decreto Estadual 4344-N/98, definiu a audiência pública dessa forma:

*“art. 39. Constituem -se no ato formal e consultivo e tem por finalidade a divulgação e discussão dos projetos e atividades, seus impactos, suas alternativas tecnológicas e de localização com todos os envolvidos, devendo também coletar opiniões e críticas para fundamentar a tomada de decisão sobre o licenciamento ambiental”, reiterando em seu art. 41:*

*“deverão ser convocadas após 60 ( sessenta) dias da entrega do EIA ou DIA.”*

Assim sendo, o referido Licenciamento ambiental obtido pela empresa Aracruz Celulose apresentou-se de forma irregular, e sob o acobertamento do órgão público competente, tendo em vista que a concessão obtida, não observou os trâmites exigidos legalmente.

A Aracruz Celulose precisou de apenas Declarações de Impacto Ambiental (DIAs), assinados por funcionários da própria empresa, para obter junto ao Idaf, o licenciamento de sete áreas para plantio de eucalipto, sem haver no referido processo, qualquer parecer jurídico a indicar a legalidade do procedimento.

<sup>42</sup> art. 2º, Resolução CONAMA n. 237.

O procurador jurídico do Instituto de Desenvolvimento Agrário Florestal (IDAF), órgão estadual fiscalizador da Política de Meio Ambiente, Sérgio Moraes Neto, em depoimento prestado à CPI da Aracruz, afirmou que todas as licenças, obtidas pela multinacional junto a autarquia, são ilegais.

De acordo com aquele Assessor Jurídico, nenhum processo, contendo autuações por irregularidades ambientais praticadas pela Aracruz Celulose, passou por suas mãos, ao contrário dos pequenos e médios proprietários rurais, que a ele eram sempre dirigidos.

Verifica-se outrossim, que o referido processo de Licenciamento para o Plantio de 30 mil hectares de Eucalipto pela Aracruz Celulose, contou com a conivência e a omissão do poder público, através do tráfico de influência e do desrespeito à Legislação.

## 2. Direito à terra

### O que diz o Pacto:

*Art. 11. Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas a um nível de vida suficiente para si e para as suas famílias, incluindo alimentação, vestuário e alojamento suficientes, bem como a um melhoramento constante das suas condições de existência.*

### Legislação interna:

Artigo 231, parágrafo 1º Constituição Federal:

*§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*

*§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (...)*

*§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis. (...)*

*§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.*

A partir de meados dos anos 1960, a Aracruz Celulose tomou posse de quase 40 mil hectares de terras no Município de Aracruz. Para conseguir isso, a empresa, em plena ditadura militar, usou vários intermediários. Seu primeiro passo foi expulsar os habitantes indígenas e outros das terras que estavam destinadas ao plantio de eucalipto e à construção da primeira fábrica de celulose. A Aracruz Celulose tinha escolhido, simplesmente, o último refúgio dos tupiniquins e guaranis no Estado, como base para seu *polo de celulose*.

Os índios não tinham documentos garantindo a posse das suas terras. A compra das mesmas e o registro no cartório pela Aracruz Celulose foram então tarefas bastante simples. Bastou o anúncio da chegada da empresa e várias pessoas influentes na região começaram a adquirir todas as terras previstas no projeto da empresa para transferi-las posteriormente para a mesma, a exemplo do ex-prefeito Primo Bitti. Vários índios narram ainda hoje as histórias do *Capitão Orlando*, que assustava a população tradicional (com seus seguranças armados!), expulsando várias famílias e aldeias de seus ancestrais territórios, conforme entrevistas no filme *Cruzan-do o Deserto Verde* (Sá, 2001).

Citamos aqui o registro da venda de terras pela *Bitti Imóveis Ltda* com nomes de aldeias indígenas existentes na região:

Propriedade denominada *Guaxindiba*: 23,8 hectares—Registro 4324 INCRA: 503.010.262.641-3;

Propriedade denominada *Rio Morobá*: 62,5 hectares—Registro 3289 INCRA: 503.010.262.641-3;

A seguir, foi só expulsar os índios. Sobre o processo de expulsão, há inúmeros depoimentos dos índios mais velhos, a exemplo dos seguintes:

*Tinha uma lavoura, quando apareceu a Aracruz Florestal comprando tudo. Não queria sair de lá, mas não pude ficar porque os vizinhos e parentes saíram todos, aí não tive jeito. Pra não ir longe, fui pra Pau Brasil, lugar antigo. A Aracruz dava um dinheirinho pra pessoa desocupar. Tinha um prazo pra achar casa, um mês, e aí queimavam a casa<sup>43</sup>.*

<sup>43</sup> Depoimento de Agenor Pereira Fraga, tupiniquim da Aldeia de Cantagalo ao Grupo Técnico 0783/94 da Funai, Brasília, 1997.

*Quando a empresa chegou saíram, não podiam enfrentar, mandavam sair, até ameaçavam, um ia para um canto, outro pra outro canto. A empresa tomou conta de tudo, eles davam algum dinheiro, porque pagar mesmo, eles não pagavam. Os índios são bobos, não conheciam nada. O dinheiro não dava para nada. Só não entraram em Pau Brasil porque os moradores achavam que era deles mesmo a terra<sup>44</sup>.*

Além dos *grileiros* particulares, destacamos o papel do governo do Estado do Espírito Santo como grande vendedor de terras consideradas *devolutas* para a Aracruz Celulose. Citamos as seguintes propriedades, vendidas com nomes de aldeias indígenas existentes na região:

Propriedade denominada *Guaxindiba* – 50,0 hectares – Registro 10962 Incra: 503.010.262.641-3;

Propriedade denominada *Santa Joana*–171,2 hectares–Matric. 2257 Registro 01 *INCRA*: 503.010.262.641-3;

Propriedade denominada *Olho d'Água* – 31,0 hectares – Registro 10957 *INCRA*: 503.010.262.641-3;

Com uma política agressiva, a Aracruz Celulose conseguiu reduzir a eucalipto as seguintes aldeias indígenas: Amarelo, Olho d'Água, Guaxindiba, Porto da Lancha, Cantagalo, Araribá, Braço Morto, Areal, Sauê, Gimuhuna, Piranema, Potiri, Sahy Pequeno, Batinga, Santa Joana, Morcego, Garoupas, Rio da Minhoca, Morobá, Rio da Prata, Ambu, Lagoa Suruaca, Cavalhinho, Sauaçú, Concheira, Rio Quartel, São Bento, Laginha, Baiacu, Peixe Verde, Jurumim e Destacamento. A aldeia de Macaco, lugar sagrado para os índios Tupiniquim, deu lugar à planta da I Fábrica.

Obviamente, a Aracruz sempre negou que tenha expulsado qualquer índio, alegando que comprou as terras legalmente de não-índios ou ocupou terras devolutas. Os índios da aldeia de Comboios, cujas terras, com solo de areia pura, não eram adequadas para o plantio de eucalipto, foram poupados pela empresa.

Os índios que resistiram juntaram-se aos das aldeias de Caieiras Velhas e Pau Brasil, e estas dezenas de famílias tupiniquim e guarani, com apenas 40 hectares de terras ao todo e cercadas por plantações de eucalipto, organizaram-se, nos anos 1970, para iniciar a primeira luta de resistência. Para a grande maioria dos índios, a expulsão das suas casas e das terras significou o desemprego e a falta de moradia nas cidades, onde, privados de seu modo de vida, mergulharam na miséria.

Cada vez mais espremidos pelos eucaliptais e sem apoio do Governo federal, os índios decidiram, em 1979, ocupar uma área em torno de 200ha. Após muitas denúncias, pressões da opinião pública e muita luta dos próprios índios, a Funai enviou um Grupo Técnico (GT) para identificar uma área a ser demarcada para os tupiniquins e guaranis. Após uma visita rápida, o GT chegou a uma proposta de 6.500ha, aceita pelo Governo federal através da Portaria no. 609 de 08/11/1979. Vale lembrar que naquele momento não foi feito nenhum estudo mais profundo sobre os direitos tradicionais dos índios às suas terras, como também faltaram estudos antropológicos básicos.

No entanto, a Aracruz Celulose, que sempre negou qualquer direito dos tupiniquins e guaranis sobre suas terras, pressionou o Governo federal e, para surpresa dos índios, a Funai recuou da sua decisão. Porém, os índios se revoltaram e fizeram a autodemarcação dos 6.500 ha, em 1980. Para solucionar o conflito, a Funai patrocinou um acordo entre os índios e a Aracruz Celulose, reduzindo as terras para 4.492 ha, demarcadas em 1981, registradas em 1983 e homologadas em 1988 (Decretos 88.926, 88.672 e 88.601). Esta luta mostrou a determinação dos tupiniquins e guaranis de terem suas terras de volta e revelou a submissão do Governo federal aos interesses da Aracruz Celulose.

No ano de 1993, os tupiniquins e guaranis voltaram a reivindicar a ampliação das suas terras. Desta vez, a Funai instituiu o Grupo Técnico (GT 0783/94) para realizar a identificação da área reivindicada. A conclusão dos trabalhos, agora executada de forma multidisciplinar com técnicos altamente qualificados, reafirmou o direito dos índios a 13.579 ha. Nesta área, podiam recuperar muitas das antigas aldeias. Somada à área já demarcada, seria proporcionado aos índios um espaço físico de 18.071 ha. Em janeiro de 1997, o relatório do GT foi publicado no DOU (Diário Oficial da União). Mesmo assim, o Ministro da Justiça à época, Íris Rezende, delimitou unilateralmente, no dia 06 de março de 1998, uma área de somente 2.571 hectares, ou seja, 18,9% da área reivindicada. Vale ressaltar que o ministro não tem nenhum poder legal para reduzir terra indígena já identificada como tal. Os índios novamente pressionados e coagidos firmaram um acordo que lesava, também novamente, seus direitos.

Quadra ressaltar que a questão indígena passa pela análise da Constituição Federal Brasileira, pela qual se reconhece que as áreas indígenas são de propriedade da União Federal, tendo os índios o direito à sua posse, não podendo delas dispor.

<sup>44</sup> Depoimento de Eugenio Francisco, tupiniquim da Aldeia de Lancha ao Grupo Técnico 0783/94 da Funai, Brasília, 1997.

**“Art. 231** - São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

(...)

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

No entanto, embora existindo tal regulamentação legal, verifica-se que a Empresa Aracruz Celulose adquiriu através dos anos, várias terras indígenas, restando atualmente, depois de um longo processo de confinamento, três aldeias na região de Aracruz: Comboios, Pau Brasil e Caieiras Velhas.

Segundo o depoimento do Sr. FABIO MARTINS VILLAS, prestado na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada para apurar irregularidades nos Licenciamentos Ambientais da Aracruz Celulose (março/2002) na qualidade de representante do CIMI – Conselho Indigenista Missionário, de uma área de 40.000 hectares na década de 50, quase a totalidade dessas terras foram sendo passadas para o domínio da Aracruz Celulose, que o fazia através de terceiros, compradores de terras cuja destinação era o plantio de eucalipto.

Vale lembrar que a forma de compra e os meios utilizados para tal apresentavam-se muitas vezes revestidos da forma de coerção.

E mais, ainda afirma:

*“aqueles que resistiam e não queriam vender suas terras eram pressionados. São muitos casos. Esses daqui são apenas alguns dos depoimentos de muitos índios que foram expulsos e atearam fogo em suas casas ou as derrubaram.”*<sup>45</sup>

No entanto, a insatisfação da comunidade indígena em relação às áreas que efetivamente lhes são asseguradas, e que eram (e são) ocupadas e exploradas para o plantio de eucalipto pela Aracruz Celulose, fizeram com que em 1994, solicitassem a FUNAI um reestudo da área para uma nova demarcação.

Num processo de estudo e criação de Grupos Técnicos (GT) que iniciou-se em 1993, foi concluído oficialmente que as terras tradicionalmente indígenas naquela região alcançariam um total de 13.579 hectares, conforme dito acima.

Importante destacar que durante todo o procedimento administrativo para demarcação das terras indígenas realizado pela FUNAI, a própria empresa Aracruz Celulose apresentou suas manifestações, julgadas oportunamente improcedentes, com fundamentos imcompreensíveis, donde destacamos:

*“Verifica -se após a análise da contestação apresentada pela ARACRUZ CELULOSE S/A que a empresa não logrou trazer elementos capazes de demonstrar vícios no procedimento administrativo de demarcação relativo à revisão das terras indígenas Caieiras Velhas e Pau Brasil, cuja unificação foi proposta pelo grupo técnico da Port. 783/94 sob a denominação terra indígena Tupiniquim”.*

*Nenhum das alegações ou documentos apresentados pela contestante tem o condão de demonstrar a inexistência, na hipótese, dos elementos constitucionais que caracterizam as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. A empresa limitou-se a contradizer genericamente os trabalhos de identificação e delimitação realizados pela FUNAI (visto, como observamos, não Ter conhecimento dos autos propriamente ditos do procedimento) porém sem trazer elementos probatórios que demonstrassem sua inadequação à espécie.” (Par ecer Técnico n. 029 o Chefe de Identificação e Delimitação da FUNAI, sobre Contestação apresentada pela Aracruz Celulose)*<sup>46</sup>

E mais, denota-se ainda que sobre os títulos dominiais da empresa Aracruz Celulose alega ter sobre as áreas tradicionalmente indígenas, o parecer ainda comentou:

*“Como se pode comprovar pelo exame dos registros juntados pela manifestante à presente petição, permanecem atuais essas observações, especialmente em relação à **ausência de descrição correta dos imóveis, quebra constante do elo dominial e absoluta falta de prova do destaque do patrimônio público.**”*<sup>47</sup>

<sup>45</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 1120.

<sup>46</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 1123.

<sup>47</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 1110.

Ocorre que, embora com estudos oficiais apontando a área efetivamente indígena, o Ministério da Justiça emitiu as Portarias 193, 194 e 195, reconhecendo como tradicionais, mas mandando demarcar apenas 2571 (dois mil e quinhentos e setenta e um) hectares.

Ou seja, vale repisar que atualmente os índios da região de Aracruz possuem uma área de 2571 hectares, cuja delimitação foi determinada pelo Ministro da Justiça, não sendo no entanto o espelho real da verdade, ante o reconhecimento oficial pela FUNAI, de uma área de 13.579 hectares.

No entanto, em virtude da negativa do Ministério da Justiça em efetivar essas terras, já reconhecidas oficialmente por pareceres técnicos, os índios resolvem partir para a autodemarcação das terras, o que culminou em 1998, com a intervenção da Polícia Federal na Região de Aracruz, numa grande operação militar:

*‘Foram contingentes do Espírito Santo e Minas Gerais que cercaram as aldeias, os Sem-terra eram convidados dos índios, estavam hospedados na Aldeia Pau-Brasil, eram apoiadores da luta dos índios e foram retirados de madrugada em ônibus cedidos pela Aracruz Celulose.’<sup>48</sup>*

Diante de tais acontecimentos foram os caciques levados a Brasília para fazerem um acordo em que aceitaram a Portaria Ministerial que demarcava suas terras em 2571 hectares. Destaca-se que nesse momento os índios foram pressionados a acordarem com a situação:

*‘E o acordo, tenho cópia dele, foi simplesmente uma troca, disfarçada, mas a Aracruz se compromete a passar para os índios recursos, foi falado em dez milhões de dólares, convertidos em reais, na época, foram onde milhões e quatrocentos mil, e repassado semestralmente, e em troca os índios abrem mão, acatam as portarias que reduzem as terras indígenas de treze mil e quinhentos e setenta e nove para apenas dois mil e quinhentos e setenta e um hectares.’<sup>49</sup> (fls. 1412- depoimento Fabio Villas)*

A forma com que a empresa Aracruz detém a posse das terras *tradicionalmente indígenas* também é questionada pelo depoente:

*‘E diria que essa posse é injusta, porque está assentada sobre a violência. Violência quando foi obtida – pelo relato dos índios fica claro isso – pela coerção. Usaram meios coercitivos para conseguir essas terras. Ela ainda tem a posse e preserva a posse usando uma guarda privada, uma empresa de segurança que garante a ela essa posse. Inclusive, índios relatam que quando vão ao eucalipto, são perseguidos e presos. Eles não podem retirar uma madeira, eles não podem caçar nessas terras’<sup>50</sup>*

Conforme se desume pelos depoimentos e documentos acostados à referida CPI, a Aracruz tratou com bastante ingerência as questões indígenas, seja no modo de aquisição, seja no trato com os órgãos públicos oficiais buscando dar legitimidade à uma propriedade que por força de lei deveria ser reconhecida oficialmente como indígena.

A partir de 2002, o acordo unilateral vem sendo questionado na maior parte das aldeias, já que é absolutamente insuficiente para a garantir a reparação dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais, violados pelo Estado e pela empresa Aracruz.

## **2.1 Da Política de Aquisição de Terras do Estado na Década de 60/70 pela Aracruz Celulose: LEGITIMAÇÃO DE TERRAS**

Através de investigações conduzidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo criada para apurar irregularidades nos processos de Licenciamentos Ambientais da Aracruz Celulose, verificou-se a existência de fortes indícios de irregularidades em relação ao processo de legitimação de terras ocorrido na década de 70 nesse Estado.

O processo de Legitimação de terras à época configurava-se como oportunidade para que pessoas físicas pudesse adquirir terras do Estado, portanto terras públicas, desde que satisfizessem determinados requisitos, dentre os quais a utilização das terras para fins de plantio próprio.

Verificou-se no entanto, que pessoas físicas requeriam terras devolutas do Estado, mas após a obtenção do título de posse, repassavam as terras para a empresa Aracruz Celulose.

Cumprir destacar que muitos dos requerentes de terras devolutas na época, eram funcionários da empresa Aracruz Celulose, que a pedido desta, assinavam requerimentos em nome próprio, para após, por mera liberalidade, repassarem as terras para a empresa, sem mesmo conhece-las.

Importante analisar a legislação da época, para melhor entendimento do problema.

<sup>48</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1411. Depoimento de Fábio Villas.

<sup>49</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1412. Depoimento de Fábio Villas.

<sup>50</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1412. Depoimento de Fábio Villas.

À época dos fatos, a legislação vigente consistia na Lei Estadual 617/51, a lei Delegada 16/67 e Decreto 2688/68. Nessas leis estavam previstos os conceitos de terras devolutas e processo de legitimação de terras, temas que envolvem a questão.

Assim, eram consideradas terras devolutas aquelas que passaram para o domínio patrimonial do Estado e não se incorporaram ao domínio particular nos casos em que lei especifica (art. 1º, lei 617/51). Posteriormente, a lei Delegada 16/67 ampliou o conceito de terras devolutas, para serem aquelas que( art. 9º):

- II - as que não servirem a nenhum uso público do Estado;*
- III- as dadas em sesmarias e sob outras condições, incursas em comissão por não haverem sido revalidadas;*
- IV - as que não foram objeto de posse legitimada nos termos da lei;*
- V - as que se acharem ocupadas por posse que, embora processada de acordo com a lei, ainda não tiver sido julgada ou não se basear em título legal;*
- VI - as ocupadas por posse sujeita à legitimação pela presente lei;*
- VII - as que se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo;”*

Nesse aspecto, cumpre destacar que uma das formas para transmutar a terra devoluta em particular era o processo de legitimação de terra, ou aquisição e medição de terras devolutas pelo qual, verificado pelo órgão competente que o requerente cumpria certos requisitos inerentes à posse da terra pretendida, a ele era assegurada a respectiva titularidade.

A legislação citada impunha assim ao requerente de terras devolutas, o preenchimento de certos requisitos, entre os quais a comprovação de que o requerente fosse *lavrador ou criador, ou se dedicar a atividades agropecuárias*.

A Lei Delegada Estadual 16/67 impunha ainda, para a legitimação de posse: *a existência de cultura efetiva, moradia habitual do posseiro n prazo mínimo de 3 (três) anos e manter , pelo menos uma Quinta parte de terreno em exploração*.

Vimos nesse aspecto, que o procedimento para a aquisição de terras devolutas exigia para aquele que pleiteia, o cumprimento de determinados requisitos, os quais, segundo comprovado pela CPI, foram burlados em razão de que, inúmeros requerentes não eram agricultores, nunca moraram nas terras, sequer sabiam sua localização e, quando afirmavam em seu requerimento, que as terras eram destinadas a cultura de *cereais e pastos (fls. 109, 160 212, 420 dos Autos da CPI da Aracruz, 2002, entre outros exemplificativos)*, desviavam a verdadeira intenção do aproveitamento da terra.

E mais: restou comprovado que a aquisição de terras se deu única e exclusivamente para beneficiar a Aracruz Celulose, uma vez que os requerentes eram seus funcionários, que somente apunham suas assinaturas em requerimentos para beneficiar a empresa.

Tais fatos são corroborados por depoimentos de alguns requerentes de Terras da época. Vejamos o depoimento de ORILDO ANTONIO BERTOLINI, ex-funcionário da Aracruz<sup>51</sup> :

- “Tinha consciência de que iriam ser requeridas em meu nome para passar posteriormente, depois de legalizadas, para a empresa Aracruz Celulose”*
- ‘Essas terras foram só legalizadas em meu nome para que eu passasse para a Aracruz depois, para uso de reflorestamento de eucalipto”*

Perguntado se desembolsou alguma quantia para pagamento de taxas ou valores cobrados pelo Estado para requerer essas terras, assim respondeu:

- ‘Eu não recebi nada, mas acredito que deve Ter sido como venda. Eu não tenho certeza. Quanto a receber alguma coisa, eu não recebi nada.’<sup>52</sup>*
- “...eu fiz para ajudar a empresa. Pediram para legalizar em meu nome e usar o meu nome e eu aceitei.”*

Perguntado quanto tempo ficou com as terras, assim disse:

- ‘Isso foi de imediato, assim que as adquiri passei para a Aracruz’<sup>53</sup>*

E ainda, sobre o que receberia em troca de tal benesse, assim respondeu:

- ‘Sem receber nada. Achei que era um modo de estar ajudando a Aracruz, pois a empresa Aracruz que não chegou no município de Aracruz era o orgulho do povo de lá.’<sup>54</sup>*

<sup>51</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4196.

<sup>52</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4219.

<sup>53</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4196.

<sup>54</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4199.

Sobre o processo de medição de terras, o Sr. EDWAR ALCANTARA, agrimensor responsável pelos trabalhos técnicos na época, foi contundente em afirmar que quando ia a campo, dificilmente confirmava se os ocupantes da terra a ser legitimada eram efetivamente agricultores:

*‘Geralmente eles citavam ser agricultores. Quando a gente ia lá no terreno medir eles estariam presentes ou então fazendo-se representar por alguém; e procuravam saber com os vizinhos quem era o proprietário e os vizinhos concordavam e diziam que ele era o proprietário e a terra era medida por informações.’*

*“ e pensa -se que quem requer é agricultor, muito embora nem todos”(g.n.)<sup>55</sup>*

E tal fato era temerosamente corriqueiro, tendo em vista os outros depoentes da CPI, claramente afirmaram que não eram proprietários de terras devolutas, e nunca sequer viram as mesmas, quanto mais exercer atividade agricultável!

Perguntado ao Sr. IVAN DE ANDRADE AMORIM, outro depoente naquela Comissão Parlamentar de Inquérito, que também era funcionário da empresa Aracruz, se não tinha propriedade rural ou não exercia atividade de cultivo ou afim, quando do requerimento de legitimação de terras, respondeu de forma negativa. Afirma ainda que após adquirir as terras, as titulou para as empresas Brasileste, Vera Cruz e Aracruz Celulose. E garante:

*‘Fiz isso por liberalidade. A empresa me pediu e não hesitei, porque era um pedido da empresa. E por Ter sido bem tratado, sempre tive bom relacionamento, titulei, mas nada recebi.’*

(...)

*“Na época assinei o requerimento, depois que a escritura foi liberada, não sei em que período, outorguei a escritura para a empresa.”<sup>56</sup>*

No mesmo sentido foi acusado o depoimento do Sr. SERGIO ANTONIO FORESCHI, também ex funcionário da Aracruz, e requerente de terras devolutas. Perguntado se na época do requerimento exercia atividade agropecuária, respondeu de forma categórica que **não**. E ainda afirmou:

*‘Na verdade essa terra foi legitimada no meu nome e repassada para a empresa’*

(...)

*‘nunca recebi nada’<sup>57</sup>*

Fica evidente, ante a tais constatações, que a empresa Aracruz Celulose solicitava aos seus funcionários para que legitimassem terras em seu nome (podendo chamá-los de “*testas de ferro*”) para posterior repasse a empresa, a fim de se efetivar o plantio de eucalipto.

Nesse sentido é importante salientar o prejuízo ao Estado, uma vez que as terras devolutas foram legitimadas graciosamente a quem de direito não poderia pertencer. Terras que se transformaram em monoculturas, em favor do poder econômico, mas que poderiam ser destinadas a outros programas sociais.

### 3. Violação do direito à terra e resistência dos negros, remanescentes de quilombos.

O Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, em referência aos quilombos dispõe o seguinte:

*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.*

Vale ressaltar que as atividades da empresa Aracruz Celulose afetaram a vida social e econômica das regiões pela qual expandiu suas atividades. Em detrimento do progresso afirmado existir trazido por suas atividades, por certo também houve a degradação de comunidades que antes habitavam essas terras.

Nesse sentido, é importante o conceito de impacto ambiental, trazido pela legislação Brasileira através da Resolução CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, de onde se extrai:

*‘Art. 1º. Para efeitos desta Resolução, considera -se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:*

*I – a saúde, a segurança e o bem estar da população;*

*II – as atividades sociais e econômicas;’*

<sup>55</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4216.

<sup>56</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4496.

<sup>57</sup> Autos da CPI da Aracruz , 2002, fls. 4497.



Impacto ambiental pela referida legislação constitui-se assim, em alterações que afetam tanto o bem estar da população, quanto suas atividades econômicas e sociais, o que efetivamente tem ocorrido nos processo de industrialização da empresa Aracruz Celulose.

Tal como as terras indígenas, as de domínio das comunidades negras eram, para a Aracruz, um foco prioritário e seletivo. Desprotegidas por qualquer legislação (o reconhecimento das comunidades quilombolas só apareceria na Constituição de 88), desassistidos de políticas públicas e desfavorecidos socialmente em relação aos brancos, bastaria uma estratégia simples para conseguir penetrar naquele território. E nisto não faltou diversidade. Segundo os relatos dos negros mais idosos, a empresa Aracruz Celulose valia-se de duas personalidades que marcaram os processos de convencimento e coação das famílias da comunidade negra do Município de São Mateus a deixarem suas terras. A primeira, o senhor Benedito Braulino (o Pelé), que teria sido acionado pela Aracruz Celulose como tática de convencimento, por também ser negro e ter acesso pacífico às comunidades, além de ser comerciante no aglomerado urbano, o que facilitava um papel de intermediário nas relações das famílias que ocupavam as terras em questão com os demais segmentos sociais. Segundo os depoimentos, nessa primeira forma de abordagem, o Grupo Aracruz se utilizava do Pelé visando à sedução dos negros, a partir de promessas de empregos na empresa, e de que seus filhos e filhas iriam ter melhores condições de estudo nas cidades, ampliando as oportunidades de emprego para as comunidades no futuro<sup>58</sup>.

Outra figura importante no processo de coação visando à apropriação das áreas pretendidas pelo Grupo Aracruz foi o tenente Merçon. Este teria se utilizado da patente do Exército Brasileiro, ameaçando queimar ou passar com tratores sobre os casebres das famílias residentes, se estas resistissem a deixar as terras que cultivavam, em favor da Aracruz Celulose. Ou seja, quando a tática da sedução não funcionava, partia-se para o uso da força.

*“.. O Pelé foi usado para fazer essa transação de relação com a comunidade negra. Ele iniciou indo com o Tenente Merçon, que não vi mais, era pequeno, tinha uns quatorze anos a quinze anos, mas recordo-me muito bem ele começou a ir às comunidade e comprar algumas terras. Das outras terras eles mandavam as pessoas saírem mesmo, várias famílias que conhecemos foram mandadas sair da terra.”<sup>59</sup>*

A infiltração desses indivíduos nas comunidades fazia surtir um efeito de proximidade (e portanto confiança na promessa de uma vida melhor na cidade com emprego garantido) e coação, respectivamente. A oferta de compra era feita em separado a cada família, e os acordos variavam conforme o grau de resistência ou situação da terra. O comprador não era a própria empresa, mas alguém que prestava serviços para ela e daria o nome para registrar a terra, conforme ocorria com os índios, e também como comprovou a Comissão Parlamentar de Inquérito, aberta em 2002, para investigar, entre outros assuntos, a aquisição de terras pela Aracruz Celulose. Em geral, o valor estipulado para a compra era baixíssimo, simbólico diante a cotação do mercado e principalmente diante do significado da terra para aquela população.

*“Na realidade a Aracruz chegava primeiro prometendo emprego, mas as pessoas tinham que sair das suas terras para irem estudar. Essa era uma das argumentações usadas na compra da terra. Eles tinham que sair para estudar e em seguida a Aracruz dava o emprego. Só que na realidade o que aconteceu no decorrer de dez anos foi que a mão-de-obra humana foi substituída por máquinas e veio um grande fluxo de desemprego na região.”<sup>60</sup>*

*“Eles tinham algumas estratégias e uma delas, como disse inicialmente, é que falavam que o negro precisava e estudar, que dariam emprego a você na empresa. E quando eles não conseguiam atingir seus objetivos havia um tenente Merçon, que junto com Pelé – porque o Pelé foi seduzido e não sei qual é a dele Ter ‘entrado no sse barco’ – e como Pelé era referência e fazia toda a circulação junto com o Tenente Merçon, porque se fosse um cara branco tratar diretamente com os negros não conseguia a propriedade, porque não tinha relação com a comunidade negra. Era uma extensão muito grande de negros na região e a estratégia deles era a de chegar e conversar primeiro, caso não conseguissem ele ameaçava.”<sup>61</sup>*

Praticamente todas as famílias com registro da terra, tiveram propostas de venda durante a década de 1970 e isto gerou inclusive muita briga familiar, quando não havia consenso sobre sair ou não da terra. Foi o caso, por exemplo, do senhor Domingos da comunidade São Domingos em Conceição da Barra, que disputou com o pai e o irmão a sua permanência na terra, quando esta já estava sendo tomada pelos fiscais, conforme seu depoimento. Diante da sua grande resistência a sair da terra, o pai interveio junto ao juiz para que um pedaço das terras fosse destinado a ele, sendo o único a permanecer nas redondezas, há 40 anos, mas ainda hoje com receio de lhe tomarem o pouco que lhe restou, cercado pela imensidão da plantação de eucalipto. Outros, desprovidos de documentos, tiveram de deixar a terra à força, por imposição dos agentes que forçavam a saída com

<sup>58</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls....

<sup>59</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls 8038. Depoimento de Domingos Firmino dos Santos.

<sup>60</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls....8040. Depoimento de Domingos Firmino dos Santos.

<sup>61</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls 8044. Depoimento de Domingos Firmino dos Santos.

o argumento de a Aracruz já ter comprado aquelas terras. Em verdade, conforme investigado pela CPI da Aracruz (março de 2002), muitas dessas terras eram do próprio Estado. No entanto, a Aracruz Celulose reclamava a propriedade delas, conforme relato dos negros remanescentes, no filme *Cruzando o Deserto Verde* e na CPI da Aracruz.

A saída forçada obrigou aquelas pessoas a se adaptarem a uma realidade completamente diferente da que viviam até então. A maioria mudou-se para as periferias de centros urbanos como Conceição da Barra, São Mateus, Serra, Vitória, entre outros, gerando nestes locais um excedente populacional com graves consequências sociais. O impacto desta mudança ocorre pela interferência do meio em todos os aspectos da vida: moradia (em geral transferem-se para lotes muito pequenos com pouco ou sem quintal), trabalho (as atividades da roça são substituídas por empregos da cidade, quando os encontram, já que praticamente não têm qualificação profissional e são obrigados a trabalhos informais), sociabilidade ( não só as pessoas de convívio mudam, como também os hábitos e costumes, os lugares que freqüentam, as crenças etc.).

A autonomia do campo é perdida para a subordinação do capital, uma vez que na cidade a necessidade por dinheiro é muito maior. Enfim, a transformação do modo de vida por imposição, sugere a negação de um sujeito social.

A primeira grande transformação foi a derrubada da mata, com diversos depoimentos da população das comunidades de terem presenciado a chegada dos tratores com correntões derrubando toda a floresta naquela região. Os correntões eram constituídos por dois tratores com uma corrente amarrada entre eles, que não só derrubavam a mata, mas também devastavam a fauna, os animais sendo atropelados pelas máquinas ou sofrendo lesões com o resultado da queda das árvores. Deste modo, a empresa foi contribuindo mais intensivamente para o processo de destruição dos remanescentes de Mata Atlântica no território capixaba e nos estados vizinhos, pois derrubou madeira de lei, esmagou as demais árvores da mata nativa, afetando assim a biodiversidade local, com a eliminação de espécies da fauna e flora que tinham seu hábitat natural na região. Esta seria a primeira providência, depois de afastar o maior número possível de pessoas da área, para deixar o terreno livre para as plantações de eucalipto.

Como a grande referência espacial e de sobrevivência para aquelas comunidades era justamente a floresta, o vazio deixado pelo desmatamento provocou um total desequilíbrio nas suas condições de vida. Extinguiram com uma fonte alimentar das mais ricas, de onde tiravam a carne de caça (paca, tatu, lagarto, veado, macaco...) e frutas, além das ervas medicinais que eram a fonte de cura das doenças. A floresta era também fonte de recursos para a fabricação de artesanatos (balaios e cestos de cipó, colares de sementes entre outros) e utensílios domésticos (vassouras, potes de cabaças etc.), e portanto servia como um complemento de renda para a família, que agora teria de buscar trabalho fora para suprir estas lacunas.

Esse é o depoimento do Sr. Jorge Brandino dos Santos, sobre os efeitos da Empresa na comunidade quilombola:

*“Hoje em dia tem uma “ aguazinha” por causa das chuvas, mas os córregos secaram todos. Eles estão como a terra, sequinhos. Depois que a Aracruz chegou lá e que plantou o eucalipto, eles secaram tudo. Quando era menino nov ali tinha córrego que um homem igual a mim descia, botava as mãos para cima e não aparecia nada. Tinha muita água. Peixe, cansávamos de pescar, pois pegávamos muitos peixes. E hoje em dia não há mais. Os córregos secaram.”*<sup>62</sup>

Acrescentando-se à intensificação da necessidade de dinheiro, agora, quer pela falta dos recursos da floresta ou pela diminuição da produção de farinha e biju por falta de pessoal, a agricultura que serve à subsistência dessas populações também já não tem o mesmo rendimento, uma vez que a qualidade do solo ficou prejudicada pela proximidade da monocultura do eucalipto e pela redução hídrica. Enfim, a população que permanece, resistindo, no campo, requer muito mais artigos vindos da cidade como compensação de tais perdas, e para comprá-los tem de se sujeitar a trabalhos precários oferecidos na região. Inicialmente, muitas pessoas empregaram-se no próprio corte do eucalipto (atividade com alto índice de acidentes), mas não demorou muito para a Aracruz mecanizar esta atividade e dispensar todos os motosserristas. As carvoarias acabam sendo uma alternativa para essas pessoas, já que existem muitas delas ao redor das plantações de eucalipto. Trata-se de uma atividade realizada em condições insalubres e subumanas, com grande exploração dos trabalhadores pelos *gatos* (donos das carvoarias), que se aproveitam inclusive da mão-de-obra infantil.

<sup>62</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls 8044.

## **4. Do Direito das Minorias: povos indígenas, remanescentes de quilombos e outras minorias.**

### **O que diz o Pacto:**

*Artigo 1º. 2. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exercerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.*

### **Legislação interna:**

Artigo 3 da Constituição Federal:

*Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV-promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor....*

O artigo 215 da Constituição Brasileira declara:

*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.  
§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.*

O artigo 216 da Constituição dispõe:

*Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira....*

### ***Violação da cultura e resistência dos afro-descendentes, remanescentes de quilombos***

A presença da cultura negra no Espírito Santo é bastante expressiva, com registro no censo de 1991 de 1,6 milhões de negros, totalizando 65% da população estadual.

Dispersos hoje por todo o território, a maior concentração ainda é no norte do Estado, os municípios de Conceição da Barra e São Mateus coincidem com um dos índices de maior concentração da monocultura de eucalipto em Espírito Santo. É ali onde se concentram as comunidades negras rurais. As entidades do Movimento Negro de Conceição da Barra e São Mateus estão cadastrando as 33 comunidades negras rurais ainda resistentes. São cerca de 1.200 famílias remanescentes, castigadas pelo insustentável manejo dos plantios industriais.

A substituição da Mata Atlântica pelos plantios monocultores, iniciados durante a década de 1970, transtornou radicalmente todo o modo de vida dessa população, violada nas condições próprias sobre que se ergueu sua singular cultura.

O conhecimento empírico e todo o universo simbólico construído a partir do uso dos recursos naturais eram passados de geração para geração, mantendo uma tradição de respeito aos mais velhos, fonte de saber. Aos mestres mais velhos cabia também a tarefa de repassar os ritos, cantos e danças dos festejos para os mais jovens, para que assumissem a responsabilidade como uma devoção para o resto da vida, e que se comprometessem a dar continuidade às festas, ano após ano. Dessa forma, mantinham viva suas tradições. O discurso e o ideário tecnocrático empresarial, na contramão dos direitos culturais dessa minoria, sequer reconhece os direitos, mitos, crenças e saberes dessa população.

As comunidades eram constituídas por um número considerável de famílias, variando de 30 a 300, conforme o lugar e a época. A princípio, ninguém tinha o título de propriedade e o uso do território era comum, sem limites estabelecidos, a não ser aqueles que eles mesmos demarcavam para diferenciar uma residência da outra. As estradas foram sendo abertas por eles próprios para facilitar o acesso às outras comunidades e, também, com os grandes centros, onde vendiam seus produtos e compravam suplementos alimentares.

Esta situação das comunidades negras manteve-se por muito tempo, prevalecendo o modo de vida rural, de produção familiar e tradições religiosas. A violenta chegada da Aracruz Celulose isola as comunidades negras rurais, expulsa a população para as periferias urbanas, promove intensa fragmentação familiar, destrói o material usado para o artesanato, envenena a pesca, afugenta a caça, esvazia os festejos, transfigura os costumes e religiões. O direito à cultura foi e continua sendo violado.

O depoimento de Domingos Firmino dos Santos, descendentes dos quilombolas na região norte do Estado do Espírito Santo, retrata de forma sintética a situação:

*“Além dos mais naquela época as pessoas plantavam, caçavam, faziam artesanato e tinha a terra boa para produzir a farinha, para plantar o dendê, para fazer o beju, tinha a lenha que era vendida em Conceição da Barra*

para gerar sustento, tinha peixe e a terra era boa. Além do mais eles não tinham preocupação em e tornarem grandes capitalistas; naquela época a preocupação dos negros era em adquirir o bastante para a sobrevivência. A ganância não era tão grande em adquirir grandes pedaços de terra e suas propriedades não passavam de trinta, quarenta alqueires. Não havia a preocupação com grandes quantidades de terra, era somente o bastante para a sobrevivência. A vida era fraterna, todo final de semana tinha forró, tinham muitos bailes, as manifestações culturais como o Ticumbi, que ainda existe, o Reis do Boi, o Alardo, a Ladainha, o Jongo e outras manifestações. Havia um acervo cultural inimaginável e de grande importância para nós e para o Estado do Espírito Santo. A partir da chegada da Aracruz começou a grande destruição, o massacre desse povo aqui no Estado do Espírito Santo.”

## A violação da cultura e resistência dos povos indígenas

### Indígenas Tupiniquins

Na primeira metade do século XX, os tupiniquins habitavam a região que circunda o atual Município de Aracruz, vivendo dispersos em quase 40 aldeias, no meio de milhares de hectares de Mata Atlântica. Estas florestas permitiam-lhes viver da caça, pesca, coleta de frutas e plantas medicinais. Praticavam uma agricultura itinerante e dispersa, usando sementes tradicionais e dispensando qualquer uso de fertilizantes ou agrotóxicos. Neste sistema sustentável plantavam principalmente mandioca, milho, feijão, cana e café.

O sistema de produção agrícola contribuía para a distribuição dos tupiniquins entre várias aldeias. Em cada aldeia, moravam muitas famílias. A família era o nível básico das relações sociais do povo. Existia um comércio constante de troca de produtos entre as aldeias e as famílias para conseguir outros produtos necessários para a sobrevivência. Neste modo de vida, os tupiniquins conseguiam obter da Mata Atlântica e dos rios e córregos todos os recursos necessários à sua subsistência sem afetar o meio ambiente, garantindo a sustentabilidade deste sistema.

Em meados de 1940, aproximadamente 10 mil hectares de terras usadas pelos tupiniquins foram ocupadas e desmatadas pela empresa Cofavi (Companhia Ferro Aço de Vitória). O restante das terras indígenas, aproximadamente 30.000 hectares, ficou intacto até meados dos anos 1960, com a chegada da Aracruz Celulose na região<sup>63</sup>.

### Os Guaranis

O povo guarani é formado por três subgrupos: guarani-kaiová, guarani-xiripá e guarani-mbyá. Sempre habitaram um grande território compreendendo o Sul do Brasil, Paraguai, Argentina e Bolívia. Pelas informações históricas, a presença dos guaranis no Espírito Santo só começa quando um grupo de guarani-mbyá chega ao Estado, nos anos 1960 do século XX, vindo de uma caminhada que se iniciou em 1940 no Rio Grande do Sul. O grupo instalou-se em 1967, na aldeia tupiniquim de Caieiras Velhas, e começou a conviver e a lutar junto a este povo.

Para o guarani, é importante manter o seu *modo de vida (teko)*, e para que isso aconteça é necessário um lugar, uma aldeia, um *tekoa*, onde deve existir mata, água, caça, peixes etc. O *tekoa* é o lugar com as condições para se realizar o *modo de ser guarani*. Diante disso, percebe-se o forte impacto cultural que a ação da Aracruz provocou nesta população, ao tirar o que lhes era mais caro, o *tekoa*.

## 5. Direito ao trabalho digno

### O que diz o Pacto

Artigo 7.º

*Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem em especial:*

*Uma remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores:*

*Um salário equitativo e uma remuneração igual para um trabalho de valor igual, sem nenhuma distinção, devendo, em particular, às mulheres ser garantidas condições de trabalho não inferiores àsquelas de que beneficiam os homens, com remuneração igual para trabalho igual;*

*Uma existência decente para eles próprios e para as suas famílias, em conformidade com as disposições do presente Pacto;*

<sup>63</sup> Dossiê Campanha Internacional pela Ampliação e Demarcação das Terras Indígenas Tupinikim e Guarani. CIMI, Aracruz, 1996 (baseado no Relatório Final de Reestudo da Identificação das Terras Indígenas Caieiras Velhas, Pau Brasil e Comboios; Grupo Técnico, Portaria N. 0783/94 de 30 de agosto de 1994)

*Condições de trabalho seguras e higiênicas;  
Iguais oportunidades para todos de promoção no seu trabalho à categoria superior apropriada, sujeito a nenhuma outra consideração além da antigüidade de serviço e da aptidão individual;*

### **Legislação interna:**

O artigo 6º da Constituição Brasileira declara:

*São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

No processo de expulsão das comunidades indígenas, quilombolas e pequenos produtores, a Aracruz Celulose tentou seduzir estas populações com a promessa de emprego (Funai, 1994). No início do seu funcionamento, a empresa realmente precisava de um número relativamente grande de trabalhadores. Porém, com o tempo, começou a mecanizar e automatizar cada vez mais as cadeias produtivas, tanto do plantio de eucalipto quanto em relação à produção da celulose. E então ocorreu uma demissão em massa destes trabalhadores.

Em 1990, a empresa ainda contava com 7.443 trabalhadores diretos. Em 1994, este número já tinha caído para 3.378 empregados (Aracruz Celulose, 1994). Em 1997, demitiu 350 trabalhadores (Fardão, 1998). Em 2001, a empresa encerrou o ano com 1.585 funcionários diretos e 2.954 indiretos (Jornal *A Gazeta*, 2000a). Além dos motivos já citados, a empresa também iniciou uma ampla terceirização das suas atividades, tanto na produção de celulose, quanto no plantio de eucalipto, o que tornou ainda mais precária a condição de vida dos trabalhadores, com perdas de benefícios sociais. Por exemplo, em 1999, terceirizou as áreas de instrumentação/manutenção elétrica e a área de viveiro de mudas, sendo que, no primeiro setor, demitiu 52 empregados e no segundo, 86. O piso salarial dos trabalhadores do viveiro de mudas, que era de R\$ 362,00, caiu para R\$ 140, 00, na época, conforme o então presidente do Sinticel (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Celulose), Joaquim Artur Duarte Branco (Jornal *A Gazeta*, 6 out.1999).

O projeto da III Fábrica gerou 173 novos empregos. Destes, 113 vagas foram preenchidas por quadros próprios da empresa e 60, por pessoas de empresas prestadoras de serviços na área de manutenção (Cepemar, 1999). Considerando esses 173 empregos gerados para o novo empreendimento e levando em conta o valor total de investimento, de 830.000 milhões de dólares (Aracruz Celulose, 2000b), verifica-se que o valor de investimento por emprego é de US\$ 4.797.687,80, atualmente cerca de R\$ 11 milhões.

Em detrimento a tais investimentos, antigos moradores da região impactada pela atuação empresa viram a falência de seus costumes.

O sr. Herval Nogueira Junior, morador de Barra do Riacho/ES, em depoimento à CPI da Aracruz, descreve a atuação da Aracruz Celulose, seu progresso e as conseqüências para os **pescadores** daquela Região:

*‘De acordo com o meu conhecimento, eles sempre viveram da pesca profissional no mar. mas o costume e a cultura da comunidade é que os filhos já praticavam a pesca nos rios quando havia peixe em abundância. Infelizmente, não é isso que ocorre hoje. Não é nem aconselhável comer um peixe daquele rio por causa dos detritos, o esgoto é jogado cru.’<sup>64</sup>*

Além de não gerar novos empregos, a Aracruz mantém uma política de violação de direitos trabalhistas. São cerca de 1.700 processos judiciais na justiça trabalhista. Inúmeros são os casos de envenenamento por agrotóxicos, mutilações por motosserra e demissão de trabalhadores que deveriam estar aposentados por invalidez. A terceirização do processo produtivo, notadamente no setor dos plantios, gerou uma degradação radical das condições de trabalho e dos vínculos empregatícios.

## **6. Direito ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável**

### **O que diz o Pacto**

*Artigo 12.º*

*Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar do melhor estado de saúde física e mental possível de atingir.*

*As medidas que os Estados Partes no presente Pacto tomarem com vista a assegurar o pleno exercício deste direito deverão compreender as medidas necessárias para assegurar:*

- A diminuição da mortalidade e da mortalidade infantil, bem como o são desenvolvimento da criança;
- O melhoramento de todos os aspectos de higiene do meio ambiente e da higiene industrial;
- A profilaxia, tratamento e controle das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras;

### **Legislação existente no país**

<sup>64</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 7891.

O Artigo 225 da Constituição Brasileira declara que:

*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, institui o Código Florestal;*

*Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente*

*Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997 Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos,*

*Lei 9.605, de 12 Fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

## **Da Questão Ambiental**

Nossa Constituição Federal não elaborou um conceito técnico-jurídico de meio ambiente, e a lei ordinária delimitou-se a noções de degradação da qualidade ambiental ("alteração adversa das características do meio-ambiente") e poluição ("degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos").

A lei brasileira define como sujeito responsável o poluidor e o conceitua como a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental. Dessa relação entre degradação ambiental e poluição, entende-se que o dano ambiental é a lesão aos recursos ambientais, com conseqüente degradação – alteração adversa– do equilíbrio ecológico e da qualidade de vida.

Da mesma forma, são recursos ambientais, nos termos da Lei 6.938/81, art. 3º, V, a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora. Acrescente-se a esse conjunto de recursos ambientais os elementos artificiais e culturais, uma vez que o meio ambiente resulta das interações recíprocas do ser humano com a natureza. Em outras palavras, o dano ecológico pode degradar o meio ambiente (sentido amplo) ou seus elementos naturais (sentido estrito).

A Lei 6.938/81, em seu Art. 14, § 1º, prevê expressamente duas modalidades de dano ambiental ao referir-se a "danos causados ao meio ambiente e a terceiros". Assim, classifica-se o dano ambiental em: *dano ambiental coletivo, e dano ambiental individual ou pessoal*. E ainda, caracteriza-se como possuindo *Pulverização de vítimas, Difícil reparação e Difícil valoração*.

A configuração do dano ambiental é dotada de certas complexidades, a começar por sua própria definição, que é aberta e sujeita ao caso concreto; abrange desde os prejuízos causados aos recursos ambientais, até os prejuízos aos elementos que interagem com a natureza, entre eles o próprio homem.

Para ser caracterizado, precisa haver a pulverização de vítimas (possibilidade de atingir várias vítimas), ser de difícil reparação e valoração. Quanto mais escasso for o recurso natural, por exemplo, impossível se torna o retorno ao *status quo ante* e mais árduo será o cálculo da indenização. O fato é que, somente se não for possível ao poluidor promover a recuperação ao responder pelo dano provocado, é que se apela para a indenização em dinheiro. Isso porque, o que interessa à coletividade é o equilíbrio ecológico, o bem-estar e a qualidade de vida que o recurso ambiental proporciona.

Feitas essas considerações, verificaremos a atuação da Aracruz Celulose e suas conseqüências para o meio ambiente na Região.

## ***Desmatamento e biodiversidade***

A agroindústria de celulose no Espírito Santo e sul da Bahia concretizou-se sobre o território originalmente ocupado pela Mata Atlântica, floresta tropical que outrora cobria toda a faixa litorânea brasileira e hoje se constitui em remanescente com menos de 8% de sua área original. Até a década de 1990, a cobertura florestal existente no Estado do Espírito Santo sofreu a redução de quatro milhões de hectares (86,88% da área do Estado) para 402.392 hectares (8,34% da área do Estado), conforme Rede Mata Atlântica. Parte desta rica e diversa vegetação original foi substituída pela monocultura de eucalipto para a produção de celulose, que no Espírito Santo tem como empresa majoritária a Aracruz Celulose.

A maior biodiversidade do mundo, encontrada na Floresta Tropical Atlântica, foi substituída pela monocultura de uma espécie exótica de eucalipto de rápido crescimento, acelerado ainda mais pela tecnologia, que

possibilitou a redução do ciclo de corte dos 15 anos iniciais necessários para 6 anos, e a mecanização total do processo produtivo, diminuindo a necessidade de mão-de-obra e seus custos. Segundo Ruschi<sup>65</sup>, do ponto-de-vista biológico, os eucaliptais são inferiores a outros *reflorestamentos*, devido a sua homogeneidade e menor biodiversidade. Neste sentido, o uso conceitual do termo floresta para os plantios é equivocado, embora continue sendo utilizado ideologicamente pelas empresas produtoras de celulose.

A destruição da Floresta Tropical golpeia a elevada diversidade biológica local, presente na quantidade de vegetais e animais listados por Ruschi em 240 espécies de árvores de grande porte (somente na Floresta de Tabuleiros, a mais densa e cujos terrenos planos de sedimentação terciária foram intensamente ocupados pela monocultura), 478 espécies de aves, 70 de mamíferos, 41 de répteis, 31 de anfíbios e 37 espécies mais significativas de insetos. A morte destas espécies significou a perda do alimento e da madeira para as comunidades locais, bem como de um vastíssimo banco genético cujo potencial permanece pouco conhecido.

Em poucos anos, utilizando corrente e tratores, a empresa derrubou cerca de 50.000 hectares de Mata Atlântica (Fase, 1993; Miranda, 1993c, IAD 7/8, 1992), contribuindo, por exemplo, em Conceição da Barra, para uma diminuição da área de mata nativa em mais de 70%, e aumentando a área de eucalipto em 1.500%. Com esse processo, a porcentagem de mata nativa diminuiu para cerca de 18%, no município, em 1996. Atualmente, em Conceição da Barra, o plantio principal é o eucalipto, com uma taxa de ocupação de 68% do total do seu território (IBGE, 1960-1996).

Na época, havia milhares de hectares de Mata Atlântica, tão rica em animais, córregos, plantas, frutas, materiais etc. que conseguia atender às necessidades básicas das populações.

No arquivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) em Aracruz (ES), estão disponíveis fotos aéreas feitas em 1965 e 1975, oriundas da 5ª Divisão de Levantamento do Ministério do Exército no Rio de Janeiro (RJ). As fotos mostram parte da área habitada pelos índios com a conversão de pelos menos 4.000 ha de mata nativa em eucalipto, entre 1965 e 1975, exatamente nas áreas compradas pela Aracruz Celulose a partir de meados dos anos 1960.

A devastação da Mata Atlântica em detrimento do plantio de eucalipto, leva ao esgotamento do solo, tendo em vista a necessidade que o mesmo tem em sugar determinados nutrientes para o crescimento rápido.

Nesse sentido acusa o depoimento da Geógrafa, Simone Ferreira, dado à CPI da Aracruz, onde sistematiza sua pesquisa sobre o impacto da Monocultura de Eucalipto:

*"ho caso da monocultura do eucalipto para a produção de celulose, o ciclo curto de corte de 6 anos , faz com que a planta jovem só consuma água e nutrientes do solo ... Hoje a mudas são produzidas, são clonadas ... E nesse crescimento rápido ela está sugando os nutrientes da água e do solo. Quando ela atinge a idade adulta não tem tempo de repor isso, devolvendo a matéria orgânica no solo ... Ela só retira, e aí é a hora do corte, o que causa um impacto grande na fertilidade e umidade do solo."*<sup>66</sup>

Nesse sentido, um outro problema visualizado é a erosão do solo, que mais uma vez é corroborado pelo depoimento da Sra. Simone Ferreira:

*"O eucalipto, se comparado com a floresta tropical, ...ele é uma árvore reta, não tem muitos galhos. Então, a água da chuva bate muito mais rápido, de forma muito mais direta. Ela não é interceptada nos diversos extratos. Isso ocasiona uma propensão maior à erosão..."*

*"A erosão é agravada principalmente no manejo inicial, quando se vai fazer o plantio e o solo está nu. Inclusive em sua implementação temos relatos de tratores fazendo terraplanagem, erodindo muito o solo e muito desses sedimentos assoreando os cursos d'água. E a ausência de mata ciliar também agrava esse carreamento de sedimentos para o curso d'água, porque a mata ciliar, que é nativa, é responsável por segurar esses sedimentos nas beiras dos córregos, para eles não irem para dentro, ..."*<sup>67</sup>

Vale ressaltar que na história da empresa Aracruz, o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal no Estado do Espírito Santo), ou quaisquer outros órgãos públicos jamais fizeram qualquer atuação na empresa devido a delitos ambientais. Apenas por força da Ação Civil Pública<sup>68</sup> promovida pelo Ministério Público Federal em 1993, é que passou a existir maior fiscalização dos órgãos públicos sobre a empresa.

A referida Ação teve por escopo, formalizar uma denúncia ofertada pelo Ambientalista Augusto Ruschi, pela qual foi-se constatado que a Empresa Aracruz Celulose acalentava uma série de irregularidades decorrentes

<sup>65</sup> RUSCHI, Augusto. *Boletim do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão*. Sta Tereza, 16 jan. 1950, p. 83/137 (n. 1) e 31 mai. 1976, p. 34/55 (n. 44).

<sup>66</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1989.

<sup>67</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1990.

<sup>68</sup> Ação Civil Pública n. 930004033-2, na 7ª Vara da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

de seu processo de fomento florestal iniciado em 1990, no Estado do Espírito Santo, dentre as quais destacam-se:

- A utilização de Áreas de Preservação Permanente (APP) para o plantio de Eucalipto;
- Plantio inadequado, e por processo impactante, de espécies exóticas em áreas tombadas;
- Falta de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e de um Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) antes da implementação do programa;
- Falta de fiscalização dos projetos, bem como das Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Carência de Madeira para atender as necessidades do Estado;
- Ausência de educação ambiental específica;
- Propaganda enganosa;
- Não produção de essências nativas e a utilização apenas de eucalipto;

Nesse sentido, a referida Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, face a apuração de danos ambientais à Floresta Atlântica e desobediência à Legislação ambiental, teve como réu não só a Aracruz Celulose, mas também o IBAMA e o próprio Governo do Estado do Espírito Santo. O Ministério Público pediu a condenação dos réus a reparar os danos ambientais causados à Floresta Tropical Atlântica; pediu a condenação da Aracruz Celulose a reparar os aceiros realizados de forma a restaurar, com espécies nativas, as áreas desmatadas irregularmente. Pediu também a condenação do IBAMA a autuar a Aracruz Celulose em virtude de desmatamentos irregulares, e a conduzir o procedimento de Licenciamento ambiental, com a realização do EPIA e do RIMA. Solicitou ao Governo do Estado que revisasse o procedimento de localização e implantação das atividades da Aracruz Celulose.

Inobstante todos esses pedidos de condenação solicitados pelo Ministério Público Federal na referida ação, tem-se que foi firmado um acordo entre as partes, destacando-se como ponto principal, a obrigatoriedade da realização do EPIA e do RIMA, entre outras providências.

Destaca-se na sentença que homologou o acordo entre as partes, a justificativa:

*'No inquérito Civil Público que antecedeu à instauração da Ação Civil Pública foram coletados diversos elementos, a maioria fundamentada em trabalhos científicos e pareceres de especialistas, apontando possíveis impactos ambientais e potencialidade lesiva ao meio ambiente da implantação da vasta áreas de monocultura de eucaliptos. Pouco foi produzido, todavia, em termos probatórios. Não há qualquer estimativa do dano ambiental e sua extensão, de forma a se permitir a formulação de pedido líquido.*

*Desta forma, é impossível no presente estágio processual que se imponha aos réus qualquer obrigação líquida de reparação de danos ambientais, uma vez inexistente sequer estimativa da extensão de tais danos. Nada obstante, a obrigação pode ser imposta de forma genérica, mediante o compromisso de reparação de danos que vierem a ser constatados pelo estudo de impacto ambiental ajustado..*

*Assim, o ajustamento de conduta tem como elemento principal a realização de estudo ambiental, com a finalidade de avaliar os impactos, propor soluções minimizadoras e apresentar condicionantes ao desenvolvimento dos projetos.*"<sup>69</sup>

Face ao retratado, fica constatada a existência cabal de impacto ambiental sobre as regiões de atuação da empresa Aracruz Celulose, cujo desenvolvimento não obedece/obedeceu as condicionantes ambientais mínimas exigidas pela legislação.

### **Dos Recursos Hídricos**

Regulado pela Lei n.º 9433 de 08 de janeiro de 1997, veio esta norma instituir a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando para tanto o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Regulamenta ainda, o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, além de trazer modificações às leis 8001/90 e 7990/89.

*Diz o artigo 1.º da Lei n.º 9733/97, in verbis:*

*"Art. 1.º - A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:*

*I – a água é um bem de domínio público;*

*II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;*

*III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;*

*IV – na gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;*

<sup>69</sup> Sentença na Ação Civil Pública n. 930004033-2, na 7ª Vara da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, fls. 5211/5212.



V – a bacia hidrográfica e a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades".

Além disso, como já dito, veio a Lei n.º 9433/97, regulamentar o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal. Este dispositivo diz, *in verbis*:

"XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso".

Destacamos no entanto, na referida legislação, dois aspectos que merecem ser citados, especialmente contidos no art. 1.º, incisos I e IV: a água como bem de uso comum e a gestão dos recursos hídricos para proporcionar o uso múltiplo das águas.

Salientemos as conseqüências da conceituação da água como "bem de uso comum do povo": o uso da água não pode ser apropriado por uma só pessoa física ou jurídica, com exclusão absoluta dos outros usuários em potencial; o uso da água não pode significar a poluição ou a agressão desse bem; o uso da água não pode esgotar o próprio bem utilizado e a concessão de autorização (ou qualquer tipo de outorga) do uso da água deve ser motivada ou fundamentada pelo gestor público.

Como já visto no inciso IV do artigo 1.º da Lei n.º 9433/97, tem-se que o princípio geral é que a gestão dos recursos hídricos deve, conseqüentemente, proporcionar o **uso múltiplo das águas**, sendo que, nos casos de escassez, deverá ser feito o uso prioritário de tais recursos, ou seja, para o consumo humano e a dessedentação dos animais.

Ao contrário do que se pensa, a água não é um recurso natural ilimitado, mas sim limitado. Por este motivo e devido a importância da água na sociedade hodierna, ela passa a ser de suma importância para a vida dos diversos países na atualidade. Passa ela, então a ter mensuração dentro dos valores da economia.

Feitas essas considerações preliminares, analisamos o caso concreto.

### **Rios, córregos e riachos secos**

Ponto importante destacado nos depoimentos revela os desvios de rios e córregos em Conceição da Barra, São Mateus e Barra do Riacho. Tais procedimentos de atendimento às demandas da produção de celulose ocasionaram a secagem dos rios e a modificação de cursos d'água, gerando problemas sérios para as comunidades que vivem em torno destas localidades. O mais grave é que, para obter o desvio desses recursos hídricos, ou mesmo o seu represamento, seria necessária a elaboração de Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o que não ocorreria. Nos casos em que o EPIA/RIMA foi solicitado, tramitou de forma não-convencional, desrespeitando prazos e condicionantes ali elencadas. Exemplo disso foi o caso do Canal Caboclo Bernardo (referência a uma personalidade cultural da região), que desviou água do Rio Doce para abastecer as fábricas do Grupo Aracruz.

Os eventos relatados a seguir demonstram mais uma vez o papel ativo de autoridades locais, regionais e até federais, no favorecimento ilícito à viabilização institucional dos projetos do Grupo Aracruz no território capixaba. Consta dos Autos da CPI da Aracruz um documento do advogado Sebastião Ribeiro Filho (O-AB/4.060), no qual são apresentadas as *Condições sobre o Licenciamento da Canalização de Água do Rio Doce para o Município de Aracruz-ES (Canal Caboclo Bernardo)*<sup>70</sup>. Pelo documento desse advogado, oficialmente, o pedido de licenciamento à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente (Seama) para a construção do Canal Caboclo Bernardo foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Aracruz. Primeiramente, um ofício (GAB120) do gabinete do prefeito municipal requeria o licenciamento à Seama, em 14.04.1999, mas, somente em 27.04.1999, o pedido de licenciamento foi elaborado em formulário próprio da Seama, tendo anexado o Termo de Referência para elaboração da Declaração de Impacto Ambiental (DIA):

*O Termo de Referência e o DIA, ao que parece, foram entregues ao órgão estadual na mesma data, o que é estranho, pois, o objetivo do primeiro documento (proposto pela empresa consultora que elaborou o DIA para o Município de Aracruz, conforme as Fls. 04 a 10 do Processo) é o de orientar a elaboração do segundo e, caso haja a necessidade, o órgão ambiental deve solicitar modificações, inclusão de tópicos a serem analisados – não contemplados na proposta – e ao que tudo indica, embora não haja referência expressa, o Termo de Referência foi aceito como proposto.*<sup>71</sup>

<sup>70</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 2.029.

<sup>71</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 2.029.

Pela análise do Processo Administrativo do referido pedido de Licenciamento Ambiental, realizada pelo advogado Sebastião Ribeiro, técnicos da Seama, em 06.05.1999, indicaram a necessidade de consultoria externa para embasamento “técnico-legal” e um ofício (OFÍCIO/SEAMA/GS-Nº301/99) foi encaminhado ao Prefeito Municipal de Aracruz, em 07.05.1999, solicitando o pleito dos técnicos do órgão estadual para “... garantir maior agilidade para o processo de licenciamento”<sup>72</sup>. Quatro dias depois, em 11.05.1999, um fax chega à Seama, contendo parecer de um engenheiro, do qual o advogado destaca:

“... merecem transcrição afirmações as fls. 23 e 24:

‘1. Trata-se de projeto de aproveitamento das vazões do rio Doce e sua própria bacia, mais especificamente no leito maior deste curso de água e que é localizado na região deltaica da sua foz;

2. A utilização da água derivada do rio Doce será para atender o Parque Industrial da Aracruz Celulose S.A. já existindo outorga neste sentido, concedida pelo Ministério das Minas e Energia; em situações de emergência, poderá associar-se com a Prefeitura de Aracruz para realizar abastecimento público da região, tendo em vista a utilização prioritária para esta finalidade’. (grifos do subscritor)<sup>73</sup>.

Pela análise do advogado Sebastião Ribeiro sobre o Processo em questão, já no dia 12.05.1999 técnicos da Seama/DLAIA concordavam com a concessão da licença ambiental pretendida. Nesse mesmo dia, outro fax chegava à Seama, apresentando parecer de um consultor contratado pela Prefeitura de Aracruz, favorável ao licenciamento do projeto. A partir dessas informações, o advogado Sebastião Ribeiro avalia em seu documento que ocorreu uma celeridade incomum na tramitação do processo de licenciamento do Canal Caboclo Bernardo: “... atropelando a legalidade administrativa...”<sup>74</sup>. Na seqüência, Ribeiro considera inexplicável a Seama ter solicitado a contratação de consultor externo ao município requerente do licenciamento: “Esta é no mínimo imprópria, pois nos quadros do órgão há assessor jurídico com especialização em Direito Ambiental...”<sup>75</sup>. Por fim, estranha Ribeiro, que tenha sido a Prefeitura Municipal de Aracruz a requerente do licenciamento, quando no parecer técnico afirma-se que as águas derivadas do rio Doce tinham como destinação atender ao parque industrial da Aracruz Celulose S.A.<sup>76</sup>

Além disso, a avaliação jurídica do advogado Sebastião Ribeiro Filho leva a considerações ainda mais graves. Como o objetivo da construção do Canal Caboclo Bernardo significa a transposição de água do Rio Doce para o Rio Riacho e para o Rio dos Comboios, ao contrário do que afirma o parecer encomendado pela Prefeitura Municipal de Aracruz, Ribeiro avalia tratar-se de uma transposição de bacias hidrográficas, o que exigiria, com base na Legislação em vigor, a “... elaboração de Estudos Prévios de Impacto Ambiental, e não (apenas uma) Declaração de Impacto Ambiental”<sup>77</sup>, preparada pela própria requerente. Afirma Sebastião Ribeiro Filho:

*A concessão do licenciamento ambiental pela Seama ao Município de Aracruz, para captação de água do Rio Doce e a autorização pelo Idaf para a supressão da vegetação considerada como de preservação permanente ferem frontalmente o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal (...). A legalidade, in casu, é a exigência da elaboração de EPIA/RIMA, e não a dispensa deste, como fez o órgão estadual e ainda, a prévia autorização do Ibama para a supressão da vegetação à margem do Rio Doce, a despeito da discussão da ilegalidade da Media Provisória 1.736/99.*<sup>78</sup>

Informações sobre o Canal Caboclo Bernardo podem ser também colhidas do importante depoimento à CPI da Aracruz do Sr. Eval Nogueira Júnior, presidente da Associação Comunitária de Barra do Riacho, Município de Aracruz:

*O problema maior foi quando tomamos conhecimento do projeto Rio doce, pelo menos pela mídia vimos o prefeito, em 1999 – tenho uma cópia aqui – mencionava que esse projeto era salutar para o benefício das comunidades que estavam com problema de água. E o que ocorreu com isso? Onde foi feito um projeto com apoio da ADERES e do Governo do Estado, todos juntos tentando solucionar esse problema e a Aracruz declarava que não precisava de água, mas sentia um projeto interessantíssimo.*

*Eles conseguiram até fazer nesse canal uma ligação para o Rio Comboio para termos essa água também, só que ela é controlada. Se necessitamos da água não temos essa prioridade. Essa é a dificuldade dos moradores.*

Tratando de desvios de outros rios, afirmou o Sr. Eval Nogueira:

<sup>72</sup> Ibid. fls. 2.030.

<sup>73</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 2.030.

<sup>74</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 2.031.

<sup>75</sup> Ibid., fls. 2.031.

<sup>76</sup> Ibid., fls. 2.032.

<sup>77</sup> Ibid., fls. 2.033.

<sup>78</sup> Ibid., fls. 2.034-5

*Mas, queremos deixar registrados os problemas ocasionados com os desvios dos rios, pois, aquela Comunidade tinha uma cultura pesqueira artesanal antes de ser implantado o empreendimento da Aracruz Celulose, em torno de novecentos moradores.*

*(...) foi feita uma comporta próxima ao norte da Barra do Riacho, acima do Rio Comboios, que desemboca no Rio Riacho. Esse Rio Riacho desemboca na Barra do Riacho, na falada boca da Barra. Esse rio tem um braço, o canal do Rio Juuna, acima do Rio Comboio indo ao norte. Esse Rio Juuna terminava no Rio Riacho, porém, vindo para a Barra do Riacho foi feita essa comporta e essas águas passaram a ter o seu fluxo para aquela barragem artificial, aquela lagoa artificial de propriedade da Aracruz Celulose. Aquela região era rica de nascentes e rios. Essa Barragem usufrui tanto do Rio Mãe Boa como do Rio Pavo, do Rio Juuna e do Rio Riacho.*

*(...) o Rio Engenho, ao sul da área urbana da Barra do Riacho (...), fica em torno de quatrocentos metros da linha férrea da Portocel. A nascente desse rio é próxima da barragem.(...). Essa barragem tem também ligação com o Rio Engenho. A oeste está o Rio Mãe Boa e também o Rio Pavo, todos esses a barragem acaba concentrando essa quantidade de água para servir à empresa. Com isso, os pescadores tiveram e estão tendo essa dificuldade de irem ao mar pegar o seu sustento e de sua família e gerar emprego.<sup>79</sup>*

*(...)*

*De acordo com o meu conhecimento, eles sempre viveram da pesca profissional no mar. Mas o costume e a cultura da comunidade é que os filhos já praticavam a pesca nos rios quando havia peixe em abundância. Infelizmente, não é isso que ocorre hoje. Não é nem aconselhável comer um peixe daquele rio por causa dos detritos, o esgoto é jogado cru.*

*(...)*

*Em Barra do Riacho sempre teve esse esgoto, só que a população era menor. (...). Encontra-se no norte de Barra do Riacho, nasce no Bairro São Pedro. Era um rio onde tinham peixe e camarão. As senhoras lavavam roupa para ganhar um trocadinho e sobreviver dos trabalhadores do alojamento naquele córrego. Hoje, como a população cresceu, estão concentrando tudo dentro daquele rio. É um problema seríssimo. É um perigo comer um peixe daquele rio. Infelizmente tem gente que arrisca.<sup>80</sup>*

## Água

O déficit hídrico na região é uma evidência relatada por várias pessoas das comunidades, que sentem a grande diferença do nível dos rios e córregos após a chegada dos eucaliptos. Tudo isto é explicado pelo alto consumo de água do eucalipto, que ao ser plantado passa a consumir intensamente, na fase do crescimento, a umidade local, situação que é agravada, ainda, pelo fato de o ciclo do corte ter sido encurtado.

Os impactos vislumbrados vão desde desvio e assoreamento de rios, a destruição de nascentes, e a poluição da água devido ao uso indiscriminado de agrotóxicos.

Com relação, as nascentes a empresa não respeitou a Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 004/85, é oportuno observar que a empresa infringiu a lei no que diz respeito a plantar as margens dos rios sem respeitar a distância exigida por lei, o exposto acima está melhor evidenciado no depoimento da Geógrafa Simone Ferreira dado à CPI da Aracruz:

*“Com relação ao manejo existem duas coisas: estamos evidenciando, por ocasião da chuva dos últimos três anos no Norte, o afloramento de várias nascentes dentro do plantio de eucalipto. Nascentes, a ausência de mata ciliar, zonas de recargas hídrica que são todas formas de manutenção do sistema hídrico da região. As nascentes se dão na forma de olhos d’água e se tem muitas lagoas. ... e ali temos muitas lagoas que ora respondem por alimentar outros cursos d’água, ora recebem curso d’água de regiões um pouco mais altas. ... Então, esse plantio no entorno, em cima de nascentes impossibilita a manutenção dessa umidade local. Por quê? A mata ciliar que está em volta desses cursos d’água, ou desses olhos d’água, ou dessas nascentes, ou dessas lagoas responde pela manutenção d’água ali.”<sup>81</sup>*

No que tange a ilegalidade do plantio de eucalipto, temos o exemplo da localidade conhecida como Córrego da Mangabeira, vejamos o relato daquela depoente:

*“Aqui é o Córrego da Mangabeira, que também corta a estrada que liga Conceição da Barra à Itaúnas e com escassa mata ciliar também. Qualquer curso d’água deve Ter no mínimo 30 (trinta) metros de mata ciliar. Esse é o mínimo que determina o Código Florestal. E aqui não tem essa quantidade.”<sup>82</sup>*

Contam os habitantes da região que o pouco que restou das reservas de água, as empresas terceirizadas da Aracruz Celulose ainda retiram com caminhões-pipa, para irrigar os eucaliptos. Muitos córregos, inclusive, secaram completamente, comprometendo ainda mais a qualidade de vida dessa população. Constata-se a morte

<sup>79</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 7.274-5.

<sup>80</sup> Ibid., fls. 7.291.

<sup>81</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1991.

<sup>82</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1992.

de quase todos os 14 córregos que atravessavam a carreteira entre Itaúnas e a sede da empresa em Conceição da Barra. A restrição aos recursos hídricos é a forma mais direta de eliminação da vida, além de limitar as opções de lazer. Inúmeras casas, hoje, têm de ser abastecidas com água de poços artesianos abertos recentemente. Devido à má qualidade, a venda de água passou a ser um grande negócio praticado pelos estabelecimentos comerciais.

O desvio do Rio Doce, sob suspeito licenciamento, está sendo questionado na justiça por membros da Rede Deserto Verde. O direito à água vem sendo absolutamente violado pela empresa Aracruz. A empresa enfrenta ações civis e ações populares pelo uso de agrotóxicos, pelo envenenamento de águas e danos ao meio ambiente.

### ***Envenenamento por agrotóxicos***

Como se não bastasse esta deficiência hídrica, a qualidade da água dos cursos d'água que ainda resistem está bastante prejudicada pelo alto teor de agrotóxicos e herbicidas lançado nos eucaliptais e trazidos até os rios e córregos pela chuva. Desta forma, acontece o extermínio da fauna aquática (outra fonte de abastecimento da população) e o envenenamento da população consumidora deste recurso. Casos de cegueira por contaminação da água são relatados em algumas comunidades.

Não obstante o exposto, é imprescindível relatar o uso indiscriminado do agrotóxico próximo às nascentes ou até mesmo em época de chuva, como demonstrado pela Geógrafa Simone Ferreira em seu depoimento na CPI da Aracruz:

*"Nesta foto evidenciamos a aplicação de agrotóxico em cima dessa nascente ..., flagramos a aplicação de agrotóxico no eucalipto da Aracruz Celulose em cima de uma nascente, ou seja, além da ausência da mata ciliar, a água passa e fica contaminada com agrotóxico".*

*E o mais agravante ainda, no período de chuva ... Então o que acontece? Você vai aplicar agrotóxico aqui, vai bater a chuva, vai correr, não vai ficar só nesta nascente e no lençol, ela vai espalhar pelas áreas mais baixas próximas a ela."*<sup>83</sup>

A situação se torna ainda mais grave pelo fato de a empresa não informar aos agricultores e proprietários rurais das áreas envolvidas os eventuais riscos pessoais e danos à natureza que podem ocorrer devido ao uso de agrotóxicos em suas plantações. É o que se deduz do comentário do Sr. Paulo de Tarso Carallo, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no ES, que relata o desconhecimento dos perigos do uso de agrotóxicos pelo Grupo Aracruz:

*Pelo menos as pessoas que visitamos não fizeram nenhum comentário de que a empresa tinha informado do perigo dos defensivos, dos agrotóxicos usados nas lavouras, no plantio de eucalipto da Aracruz Celulose.*<sup>84</sup>

No Município de Jaguaré, região norte do Espírito Santo, o proprietário rural João Batista Marré, em depoimento à CPI da Aracruz, ainda identificou o uso de herbicidas e suas conseqüências na fauna da região:

*Não só pela aplicação de herbicida, mas como vimos na fita, onde se planta eucalipto não tem nenhuma outra cultura que cresça no meio dele. Não propiciando que outras variedades de vegetais pudessem crescer e viver. Isso com certeza está prejudicando o ambiente nas regiões plantadas..."*<sup>85</sup>

Jove, 56, era funcionário da Plantar, empresa que terceiriza os serviços de produção de mudas, plantio, capina e controle de pragas nos plantios de eucalipto da Aracruz Celulose, empregando mão-de-obra local cujas origens remontam às comunidades extrativistas hoje desapropriadas da terra e da floresta. Após 1 ano e 2 meses de trabalho, Jove foi demitido por apresentar queixas relativas a seu estado de saúde, totalmente comprometido pelo manuseio dos venenos, entre eles o Mirex, contra formigas, o *amarelão*, utilizado para acabar com a ferrugem, os herbicidas Scalth e Randap, utilizados para matar a brotação de outra vegetação que possa comprometer o crescimento do eucalipto, além de um outro produto utilizado para matar o pé do eucalipto após o 3.º corte.

Em depoimento gravado e apresentado à CPI da Aracruz, um trabalhador conhecido como Jorge Francellino, que trabalha para a empresa Plantar, contratada pela Aracruz Celulose, assim relatou seu trabalho com produtos químicos no plantio de eucalipto:

*"Trabalhei com Mirex, Skout, Herbicida, Amarelão. O Amarelão trabalhávamos à tarde, tomávamos banho, deitava para dormir e no outro dia amanhecia com olho colado e dor de cabeça.*

*... Algumas pessoas que usaram esses remédios desmaiaram. Esses não faziam o olho colar, mas o amarelão fazia. Agora temo o Skout que mata o pé de eucalipto com trinta dias.*

<sup>83</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 1994.

<sup>84</sup> Ibid., fls. 604.

<sup>85</sup> Autos da CPI da Aracruz, 2002, fls. 73.

*...O eucalipto que está para corte, não querem brotação, aplicam um tal de Skout, com trinta dias o pé de eucalipto está morto. O pessoal trabalha, mas a máscara que eles dão não ajuda na respiração, só abafa. As pessoas não agüenta e tem que tirar.*<sup>86</sup>

Nos períodos chuvosos, o efeito dos herbicidas fica prejudicado e então a capina é feita manualmente com foice, quando cada funcionário tem a quota de 1.500 pés de eucalipto para roçar por dia e ganha R\$ 0,01 (um centavo) por cada pé roçado que ultrapasse esta meta. Seu depoimento afirma ainda que os produtos são manuseados por períodos de 9 horas diárias e que mesmo os funcionários recém-admitidos se queixam de dores de cabeça e tonturas, chegando mesmo a desmaiar em campo, com a bomba de veneno nas costas. Contudo, a empresa não se responsabiliza pelos exames de saúde feitos pelos funcionários e não paga o adicional por insalubridade na demissão. Estes exemplos expõem bem a situação em que se encontram os antigos donos destas terras, hoje transformados em mão-de-obra barata das empresas proprietárias, que inviabilizaram a manutenção de seu modo de vida típico.

A indústria de papel e celulose é considerada uma das mais poluidoras do mundo (Carrere, 1997), necessitando de um consumo de água de 30 a 60 m<sup>3</sup>/tonelada em 1997 (Gazeta Mercantil, 1998, Vol.1) e provocando emissões de poluentes na água, no solo e na atmosfera. O consumo de água no ano 2000 do complexo industrial da Aracruz Celulose foi em média 44 m<sup>3</sup>/tonelada, ou seja, um consumo diário de 156.000 m<sup>3</sup>. (Aracruz Celulose, 2000<sup>a</sup>). Com o funcionamento da terceira planta, o consumo diário aumenta para 248.000 m<sup>3</sup>. Vale ressaltar que a empresa não paga pela água consumida.

Para o processo de branqueamento da polpa, a empresa usa produtos à base de cloro. É neste processo que surgem compostos organoclorados, como a dioxina, considerado um dos produtos mais tóxicos do mundo. A EPA, a agência americana de proteção ambiental, afirma que quem come regularmente peixe de água perto de uma fábrica de celulose corre 1000 vezes mais riscos de desenvolver certos tipos de câncer do que grupos de controle (Carrere, 1996). Nos anos 90, o Greenpeace lançou uma campanha mundial para tirar o cloro integralmente dos processos de produção de papel e celulose. Somente em 1993, a Aracruz começou a produzir cerca de 10% de celulose sem uso do cloro, e apenas porque, segundo um comentário da própria empresa *“sem a nova tecnologia, íamos perder vendas de cerca de 150.000 toneladas ao ano”* (Ibase, 1993). Trata-se neste caso do mercado alemão, onde a produção com uso de cloro já está proibida. Por este motivo, a empresa usa três processos industriais com as seguintes porcentagens: 32,9% usa o cloro, 56,1% usa o ECF (Elemental Chlorine Free), ou seja, usa menos cloro e somente 11% TCF (Total Chlorine Free) (Informações corporativas, 1998).

Um caso bastante grave foi o envenenamento por agrotóxicos usados por uma empresa subcontratada pela Aracruz Celulose. Aconteceu na comunidade de São Jorge, em São Mateus onde três pessoas morreram em 1994. Uma empresa terceirizada da Aracruz costumava usar a sombra de uma castanheira para misturar os venenos que pulverizavam nos eucaliptos. Os frutos dessa árvore eram normalmente comidos pelas pessoas da comunidade, que não sabiam da provável contaminação pelos resíduos de agrotóxicos. Conclusão: duas crianças e um adulto foram internados com os mesmos sintomas e faleceram, porém as certidões de óbito e os laudos médicos *atestam* causas de morte distintas e bastante diversas da suspeita dos vizinhos e da família, que testemunhou o envenenamento, a doença e seus sintomas e enfim o falecimento. Julgam os familiares dos mortos que estas certidões custaram tanto para serem redigidas porque a própria empresa tentou despistar as evidências da morte, compactuando com seus médicos responsáveis, para não ter de assumir a culpa.

<sup>86</sup> Autos da CPI da Aracruz, fls. 4940.

## **Conclusão**

Apesar da diversidade deste material, o que se evidencia é o impacto tangível do processo de implantação de um modelo de desenvolvimento e todos os custos ambientais e sociais que acarreta. Um modelo de desenvolvimento social e econômico que não satisfaz às necessidades humanas e que provoca altos impactos ao entorno, dito de outra maneira um modelo não-sustentável.

O objetivo deste relatório - mais do que alertar para a problemática dos atingidos pela ação da Aracruz e propor medidas de reparação - é repensar o modelo de desenvolvimento imposto no Espírito Santo e prevenir a sociedade brasileira a respeito de suas conseqüências, além de desenhar novas estratégias e políticas adequadas à criação de um novo modelo. Isto significa a construção de um novo modelo que respeite as populações locais, sem destruir seu tecido social, e não simplesmente a produção e acumulação de riqueza e capital, nacional ou estrangeiro, que beneficia, através da concentração de renda, apenas uma minoria.

As entidades responsáveis por este relatório se colocam à disposição para discutir um novo padrão de desenvolvimento para a região, baseados nas obrigações mínimas das empresas e do Estado, no respeito aos direitos humanos indivisíveis e integrados, ao desenvolvimento local, à cultura e ao meio ambiente.

## **Entidades participantes da elaboração do relatório**

### **Coordenador:**

- ♦ Marcelo Calazans (Fase/ES)

### **Apoio técnico e jurídico:**

- ♦ Maria Elena Rodriguez (Fase Nacional)
- ♦ Marcio Alexandre M. Gualberto (Fase Nacional)
- ♦ Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha (Fase Nacional)

## **Pessoas e entidades responsáveis pelo relatório**

### **Rede Alerta Contra o Deserto Verde**

- ♦ Alacir De Nadai – Fase/ES
- ♦ Charles Miranda
- ♦ Daniela Meireles – Fase/ES
- ♦ José Luiz de Oliveira (Zé da Terra) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muniz Freire
- ♦ Maria Aliene de Jesus Paz – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
- ♦ Marilda Maracci – Associação dos Geógrafos do Brasil
- ♦ Paulo Chagas – Pastoral Social da Diocese de São Mateus
- ♦ Simone Ferreira – Associação dos Geógrafos do Brasil
- ♦ Valmir Noventa – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus
- ♦ Winnie Overbeeh – Fase/ES

### **Colaboradores**

- ♦ Hélder Gomes
- ♦ Luiz Alberto Loureiro
- ♦ Ranulfo Gianordoli
- ♦ Sebastião Ribeiro
- ♦ Geise Silva

### **Apoio:**

- ♦ Terre dês Hommes
- ♦ Misereor
- ♦ União Européia